

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
001599
Fis nº
FMT
[Handwritten signature]



TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

01.01 – O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes** visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice deste Termo de Referência.

01.01.01 - Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

01.01.01.01 – **Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

01.02 - Será dada preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando a atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, *in verbis*:

“Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).
(...)”

§ 2º **Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.”**

(...)”

§ 4º **A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.**

(Grifamos).

2 - DA JUSTIFICATIVA

02.01 - A solicitação presente justifica-se por ter fracassado, os itens objeto desta licitação no Processo nº 027/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021. A Assistência Farmacêutica, efetivada como política de saúde desde a criação da Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF (Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde), reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos e insumos e seu uso racional. Isso inclui definição de elenco desses produtos, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.



02.02 - A PNAF tem como propósito, dentre outras ações estratégicas, garantir a manutenção de serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde, nos diferentes níveis de atenção, considerando a necessária observância das prioridades regionais. Para isto, a disponibilização destes insumos é essencial à garantia do direito à saúde do indivíduo, uma vez que possibilita o acesso e equidade às ações de saúde, promovendo ainda o uso racional desses produtos por meio de ações que disciplinam a prescrição, dispensação e o consumo na rede de saúde.

02.03 - A aquisição dos medicamentos para a saúde é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde.

02.04 - Considerando o aumento da procura por serviços de saúde devido a migração de pacientes da rede privada para a pública, principalmente após a crise econômica;

02.05 - Considerando a pandemia provocada pelo COVID-19 na população, onde a busca pelos serviços municipais de saúde aumentou de forma considerada, consequentemente a utilização de medicamentos também cresceu diante dessa nova demanda;

02.06 - Considerando a necessidade de manter a regularidade no abastecimento da rede de saúde municipal e consequentemente a manutenção no cuidado e atendimento dos usuários crônicos e/ou em condições de atendimentos de urgência e emergência, realizados por essas unidades.

02.07 - Considerando que a descontinuidade do fornecimento desses produtos para abastecimento da rede municipal de saúde acarretará em prejuízos para administração pública no tocante a solução de continuidade dos serviços de saúde prestados;

02.08 - Nesse contexto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para eventual aquisição de medicamentos, a fim de disponibilizá-los em quantidades adequadas, visando manter a regularidade e o funcionamento do sistema de saúde no município de Toritama, evitando a descontinuidade da assistência farmacêutica prestada.

3 - DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

03.01 - A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

03.02 - O Registro de Preços deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, além de que não é possível mensurar com exatidão a quantidade a ser utilizada, haja vista que os medicamentos a serem disponibilizados dependem da necessidade dos pacientes que procuram as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento e tratamento.

03.03 – Portanto, objetivando a racionalização dos gastos públicos e pretendendo gerar maior economia para os cofres do Fundo Municipal de Saúde de Toritama, obtendo por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados para esse objeto, é que se justifica a adoção da modalidade em apreço.

4 - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

04.01 – Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas para consumo durante 12 (doze) meses, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.01 – O critério de julgamento deverá ser “**menor preço**” por **ITEM**, tipo de disputa: **aberta**.

6 - DOS PRAZOS

06.01 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, como nas demais normas legais pertinentes.

06.01.01 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

06.02 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o instrumento da Ata de Registro de Preços o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

06.02.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º do mesmo diploma legal.

06.03 - O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

06.03.01 – A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.



06.03.02 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO**, localizada na Rua Padre José Aragão, 71 - Térreo, Centro, Toritama/PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

07.01 - As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência, possui o valor máximo total máximo aceitável **de R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos.)**

07.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 - Material de Consumo.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.01 - A participação na licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

08.01.01 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

08.02 - Não poderão participar:

08.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Toritama;

08.02.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

08.02.03 - Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

08.02.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

08.02.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da licitação.



08.03.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

08.03.07 - Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

9.00 - PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.01 - A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita

Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

9.02 - Os documentos relacionados no subitem 08.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) do Ministério da Economia.

9.03 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

9.04 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômica-financeira.

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico em tela.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

9.06 - A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 05.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.07 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.08 - Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.09 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- à da seguinte forma:

9.09.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.09.02 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

9.09.03 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.09.04 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.09.05 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.01 - A licitante deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.02 - A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:

10.02.01 - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.02.02 - O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.02.03 - Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

10.03 - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.04 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.04.01 - A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital.

10.05 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

10.06 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

10.07 - O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.08 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.09 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.10 - A aceitabilidade dos valores contidos nas propostas vencedoras fica subordinados aos valores contidos na tabela CMED.

10.11 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

11 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A PROPOSTA

11.01 - Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto à proposta de preços os documentos complementares à proposta de preços abaixo relacionados:

11.01.01 - Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

11.01.01.01 - Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

11.02.01 - Demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.01.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

12.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>;

12.01.04 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

12.02 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.03 - Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

12.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



12.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

12.03.02.01 - Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.03.02.02 - Comprovação de autorização de funcionamento da empresa - AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a portaria GM/MS 344, de 12/05/98. (Exigível apenas para os medicamentos sujeito a controle especial).

12.03.02.03 - Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.03.02.04 - Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).

12.03.02.05 - Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante.

12.03.02.06 - Licença sanitária da licitante expedida pelo Município de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

12.03.03 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.03.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.03.03.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.03.03.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.03.03.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.03.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.03.04 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.03.04.01 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.03.04.02.01 – As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 12.03.01.

12.03.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º

da C.F.:

12.03.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

12.04 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos exigidos, salvo para a Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou para Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

12.05 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Fundo Municipal de Saúde de Toritama convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.06 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.07- A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido no Edital, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

12.08 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

J.K



12.08.01 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.09 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.10 - É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para à Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE, situada na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras - Toritama-Pernambuco- CEP: 55125-000, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

12.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.11.01 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.01 - Caberá a Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.

13.02 - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 de setembro de 2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

J. 2

13.03 - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

14.01 - A Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

14.02 - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

14.03 - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

14.04 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

14.05 - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

14.06 - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

14.07 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

14.08 - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

CAZ



15 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) QUE DELA ORIGINAR(EM)

15.01 - A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior.

15.02 - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves CRF/PE Nº 8911.

15.03 - Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

15.04 - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;





i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.05 - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.01 - O objeto deste Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

16.02 - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

16.03 - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.01 - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento da Ata de Registro de Preços, Contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o produto de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato.
- i) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador/Contratante.
- j) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- k) Fornecer o medicamento com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo preferencialmente o fornecimento do medicamento com no mínimo 75% de sua validade.
- l) sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo dois anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária ou ANVISA.
- m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.





- n) Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, a identificação do número do lote, identificação para que seja possível o rastreio da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, em conformidade com a Resolução ANVISA 320/2002.
- o) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- p) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

Caberá ao Órgão Gerenciador/Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste Termo de Referência.
- f) Comunicar à Detentora/Contratada as irregularidades observadas na entrega do produto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

19 - DO PAGAMENTO DAS FATURAS

19.01 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento da nota fiscal referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da mesma no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

19.01.01 - Caso a Detentora/Contratada opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, será descontado do valor pago a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso).



19.01.02 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

19.01.03 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora/Contratada.

19.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

19.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

19.04 - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

20 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.01 - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal 34/2019.

20.02 - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

20.03 - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Detentora/Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

21 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.01 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

21.01.01 - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.01 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as



disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22.02 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22.02.01 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22.02.02 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22.03 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)

22.03.01 - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

22.03.02 - Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

22.03.03 - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.04 - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

23 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.01 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

A. K

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

22.01.01 - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.01.02 - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

23.01.03 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.01.04 - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto acima deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

24 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.01 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

25 - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

25.01 - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Fundo Municipal de Saúde de Toritama as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

26 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.01 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas





alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

27 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

27.01 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do Contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

27.02 - Se a Detentora/Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Contrato e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Toritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

27.03 - As multas estabelecidas anteriormente podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

27.04 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

27.05 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas anteriormente.

JAK

27.06 - Ficarà sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

27.07 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

27.08 - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Toritama, 20 de janeiro de 2022

Alexandre Kadymiel de Lima Alves

Alexandre Kadymiel de Lima Alves
Coordenador da CAF
CRF/PE Nº 8911

[Handwritten initials]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -
C N P J : 11.073.548/0001-88

**APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|--|------------|---------|----------------------|---------------|
| 1 | Ácido Acetilsalicílico 100mg | Ácido Acetilsalicílico 100mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 80.000 | R\$ 0,15 | R\$ 12.000,00 |
| 2 | Ácido Fólico 5mg | Ácido Fólico 5mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 120.000 | R\$ 0,08 | R\$ 9.600,00 |
| 3 | Alendronato de Sódio 70mg | Alendronato de Sódio 70mg comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 8.000 | R\$ 0,28 | R\$ 2.240,00 |
| 4 | Ambroxol 6mg/mL | Ambroxol 6mg/mL xarope-frasco 120mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 3.500 | R\$ 3,55 | R\$ 12.425,00 |
| 5 | Amoxicilina 500mg | Amoxicilina 500mg , comprimidos embalados em | Comprimido | 80.000 | R\$ 0,33 | R\$ 26.400,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|------------------------------|---|------------|---------|-----------|---------------|
| | | blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 6 | Ampicilina 50mg/mL | Ampicilina 50mg/ml, solução oral, frasco 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 600 | R\$ 17,09 | R\$ 10.254,00 |
| 7 | Anlodipino 10mg | Anlodipino 10mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 100.000 | R\$ 0,11 | R\$ 11.000,00 |
| 8 | Anlodipino 5mg | Anlodipino 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 80.000 | R\$ 0,06 | R\$ 4.800,00 |
| 9 | Atenolol 25mg | Atenolol 25mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 60.000 | R\$ 0,14 | R\$ 8.400,00 |
| 10 | Atenolol 50mg | Atenolol 50mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 100.000 | R\$ 0,17 | R\$ 17.000,00 |
| 11 | Brometo de Fenoterol 5mg/ml | Brometo de Fenoterol 5mg/ml, frasco 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 1.000 | R\$ 4,57 | R\$ 4.570,00 |
| 12 | Butilescopolamina + Dipirona | Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg/mL + 333mg/mL, frasco | Frasco | 1.500 | R\$ 8,13 | R\$ 12.195,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|-------------------------|---|------------|--------|----------|---------------|
| | 6,67mg/mL + 333mg/ml | 20mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 13 | Carvedilol 25mg | Carvedilol 25mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 25.000 | R\$ 0,49 | R\$ 12.250,00 |
| 14 | Dipirona 500mg/ml | Dipirona 500mg/ml suspensão oral, com sabor, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 4.000 | R\$ 1,36 | R\$ 5.440,00 |
| 15 | Enalapril 5mg | Enalapril 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 20.000 | R\$ 0,09 | R\$ 1.800,00 |
| 16 | Espironolactona 25mg | Espironolactona 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 25.000 | R\$ 0,19 | R\$ 4.750,00 |
| 17 | Fluconazol 150mg | Fluconazol 150mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Cápsulas | 12.000 | R\$ 2,54 | R\$ 30.480,00 |
| 18 | Gliclazida 60mg | Gliclazida 60mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 35.000 | R\$ 1,18 | R\$ 41.300,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|---|--|------------|---------|-----------|---------------|
| 19 | Hydroclotiazida 25mg | Hydroclotiazida 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 250.000 | R\$ 0,05 | R\$ 12.500,00 |
| 20 | Hidróxido de Alumínio 60mg + Hidróxio e Magnésio 40mg | Hidróxido de Alumínio 60mg + Hidróxio e Magnésio 40mg, Frasco com 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 3.500 | R\$ 12,90 | R\$ 45.150,00 |
| 21 | Bromoprida 10mg | Bromoprida 10mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 30.000 | R\$ 0,81 | R\$ 24.300,00 |
| 22 | Levotiroxina sódica 100mcg | Levotiroxina sódica 100mcg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 20.000 | R\$ 0,14 | R\$ 2.800,00 |
| 23 | Mebendazol 20mg/mL | Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral, frasco 30mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 1.000 | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 24 | Metronidazol 100 mg/g (10%) | Metronidazol 100 mg/g (10%), creme vaginal, bisnaga 50mg com 10 aplicadores, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Bisnaga | 2.500 | R\$ 5,72 | R\$ 14.300,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|------------------------|--|------------|---------|----------|---------------|
| 25 | Metronidazol 250mg | Metronidazol 250mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 30.000 | R\$ 0,30 | R\$ 9.000,00 |
| 26 | Nifedipina 10mg | Nifedipina 10mg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 25.000 | R\$ 0,31 | R\$ 7.750,00 |
| 27 | Nistatina 100.000UI/ml | Nistatina 100.000UI/ml, frasco com 50ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 500 | R\$ 3,38 | R\$ 1.690,00 |
| 28 | Omeprazol 20mg | Omeprazol 20mg, cápsulas embaladas em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Cápsula | 140.000 | R\$ 0,14 | R\$ 19.600,00 |
| 29 | Omeprazol 40mg | Omeprazol 40mg, cápsulas embaladas em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Cápsula | 40.000 | R\$ 0,86 | R\$ 34.400,00 |
| 30 | Paracetamol 200 mg/ml | Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas, frasco 15ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 5.000 | R\$ 1,92 | R\$ 9.600,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|----------------------------------|---|------------|--------|-----------|---------------|
| 31 | Prednisona 20mg | Prednisona 20mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 40.000 | R\$ 0,34 | R\$ 13.600,00 |
| 32 | Dimenidrato 100mg | Dimenidrato 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 12.000 | R\$ 0,57 | R\$ 6.840,00 |
| 33 | Sais para reidratação oral 27,9g | Sais para Reidratação oral 27,9g envelope, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Envelope | 2.500 | R\$ 2,44 | R\$ 6.100,00 |
| 34 | Salbutamol 5mg/mL gotas | Salbutamol 5mg/mL, frasco 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 100 | R\$ 15,28 | R\$ 1.528,00 |
| 35 | Simeticona 40mg | Simeticona 40mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 24.000 | R\$ 0,16 | R\$ 3.840,00 |
| 36 | Simeticona 75mg/ml | Simeticona 75mg/ml, suspensão oral em gotas, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 5.000 | R\$ 3,68 | R\$ 18.400,00 |
| 37 | Sulfato Neomicina+ | Sulfato neomicina+bacitracina, embalag | Bisnaga | 4.000 | R\$ 2,00 | R\$ 8.000,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|--|--|--------|---------|------------------|----------------------|
| | bacitracina 5mg 10g | em primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 38 | Ácido Tranexâmico 250mg 5mL | Ácido Tranexâmico sol. Inj. 250mg - ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 2.200 | R\$ 8,53 | R\$ 18.766,00 |
| 39 | Água destilada solução injetável 10ml | Água destilada sol. injetável- ampola 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 120.000 | R\$ 0,31 | R\$ 37.200,00 |
| 40 | Água destilada solução injetável 5Litros | Água destilada sol. injetável- ampola 5 Litros, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Galão | 120 | R\$ 13,07 | R\$ 1.568,40 |
| 41 | Aminofilina solução injetável 24mg/mL | Aminofilina solução injetável 24mg/ml, ampola 10mL - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 1.000 | R\$ 2,45 | R\$ 2.450,00 |
| 42 | Amiodarona 50mg/ml | Amiodarona 50mg/ml, Solução injetável, ampola de 3ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 1.000 | R\$ 3,55 | R\$ 3.550,00 |
| 43 | Bromoprida 5mg/ml solução injetável | Bromoprida 5mg/ml solução injetável, ampola de 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 4.800 | R\$ 1,90 | R\$ 9.120,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|---|--|--------|--------|-----------|---------------|
| 44 | Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml solução injetável | Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml sol. Injetável + dipirona 500mg/ml sol injetável , ampola 5mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 17.800 | R\$ 4,47 | R\$ 79.566,00 |
| 45 | Carvão vegetal ativado | Carvão vegetal ativado, 250mg, frasco com 60 cápsulas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 20 | R\$ 40,00 | R\$ 800,00 |
| 46 | Ciprofloxacino 2mg solução injetável | Ciprofloxacino 2mg solução injetável , frasco com 100ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 1.200 | R\$ 20,72 | R\$ 24.864,00 |
| 47 | Cetoprofeno IV | Cetoprofeno 100mg/ml, intra venoso, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 3.000 | R\$ 4,17 | R\$ 12.510,00 |
| 48 | Cetoprofeno IM | Cetoprofeno 50mg/ml, intramuscular, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 3.000 | R\$ 2,50 | R\$ 7.500,00 |
| 49 | Cimetidina 150mg/ml 2ml | Cimetidina 150mg/ml, ampola 2ml, solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 5.000 | R\$ 3,48 | R\$ 17.400,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|--|--|--------|--------|-----------|---------------|
| 50 | Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável | Clindamicina 150mg/ml solução injetável, ampola 4ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 1.200 | R\$ 6,09 | R\$ 7.308,00 |
| 51 | Cloreto de Sódio sol. injetável 0,9% sistema fechado 100ml | Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% sistema fechado, frasco 100mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 10.000 | R\$ 3,48 | R\$ 34.800,00 |
| 52 | Flumazenil 0,1mg/ml | Flumazenil 0,1mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 300 | R\$ 14,00 | R\$ 4.200,00 |
| 53 | Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/mL | Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/mL -ampola 1mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 2.000 | R\$ 6,09 | R\$ 12.180,00 |
| 54 | Clorpromazina solução injetável 5mg/mL | Clorpromazina solução injetável 5mg/mL, ampola de 5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 700 | R\$ 4,03 | R\$ 2.821,00 |
| 55 | Colírio Vitelinato de Prata 10% 5ml | Colírio Vitelinato de Prata 10%, frasco 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 200 | R\$ 14,55 | R\$ 2.910,00 |
| 56 | Dexametasona sol. injetável | Dexametasona solução injetável 4mg/ml- ampola 2,5mL, | Ampola | 20.000 | R\$ 2,80 | R\$ 56.000,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|----------------------------------|---|--------|--------|-----------|---------------|
| | 4mg/mL | embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 57 | Dipirona sol. injetável 500mg/ml | Dipirona sol. injetável 500mg/ml, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 35.000 | R\$ 0,92 | R\$ 32.200,00 |
| 58 | Dopamina sol. injetável 5mg/ml | Dopamina sol. injetável 5mg/mL - ampola 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 700 | R\$ 2,88 | R\$ 2.016,00 |
| 59 | Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml | Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 600 | R\$ 43,85 | R\$ 26.310,00 |
| 60 | Fenitoína 50mg/mL | Fenitoína solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 600 | R\$ 4,13 | R\$ 2.478,00 |
| 61 | Fenobarbital Sódico 100mg/ml | Fenobarbital Sódico solução injetável 100mg/ml, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 400 | R\$ 2,11 | R\$ 844,00 |
| 62 | Fosfato de Sódio Dibásico 0,06 + | Fosfato de Sódio Dibásico 0,06+ Fosfato de Sódio | Frasco | 400 | R\$ 8,41 | R\$ 3.364,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|--|------------|--------|----------|--------------|
| | Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g | Monobásico 0,16g, solução retal- frasco 130mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 63 | Furosemina sol. injetável 10mg/mL | Furosemina sol. injetável 10mg/mL - ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 12.000 | R\$ 0,66 | R\$ 7.920,00 |
| 64 | Gentamicina 80mg/ml | Gentamicina 80mg/ml, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 1.200 | R\$ 1,91 | R\$ 2.292,00 |
| 65 | Glicose sol. injetável 50% | Glicose sol. injetável 50% - ampola 10 mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 5.000 | R\$ 0,87 | R\$ 4.350,00 |
| 66 | Haloperidol 5mg/ml | Haloperidol 5mg solução injetável - ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 2.000 | R\$ 3,26 | R\$ 6.520,00 |
| 67 | Isossorbida 5mg | Isossorbida 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 1.500 | R\$ 0,41 | R\$ 615,00 |
| 68 | Isossorbida 10mg | Isossorbida 10mg, comprimidos | Comprimido | 1.500 | R\$ 0,29 | R\$ 435,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
|----|--|--|--------|-------|-----------|---------------|
| 69 | Morfina 10mg/mL | Morfina solução injetável 10mg/ml- ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.</i> | Ampola | 2.500 | R\$ 4,81 | R\$ 12.025,00 |
| 70 | Nitroglicerina Solução Injetável 5 mg/mL | Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável , ampola 5ml, IV , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 300 | R\$ 33,77 | R\$ 10.131,00 |
| 71 | Nitroprussiato sódio 25mg | Nitroprussiato sódio 25mg, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 200 | R\$ 16,90 | R\$ 3.380,00 |
| 72 | Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL | Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL , ampola 4mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 400 | R\$ 8,93 | R\$ 3.572,00 |
| 73 | Ocitocina 5UI /ml | Ocitocina 5UI /ml, solução injetável, ampola de 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 2.000 | R\$ 2,43 | R\$ 4.860,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---|--------|--------|-----------|---------------|
| 74 | Petidina 50mg/mL | Petidina 50mg/ml solução injetável – ampola 2ml ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.</i> | Ampola | 200 | R\$ 5,14 | R\$ 1.028,00 |
| 75 | Piperacilina 4g +tazobactam 0,5g | Piperacilina + tazobactam 4,5g , frasco/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 600 | R\$ 25,68 | R\$ 15.408,00 |
| 76 | Prometazina sol. injetável 25mg | Prometazina sol. injetável 25mg/mL, ampola 2mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 10.000 | R\$ 4,04 | R\$ 40.400,00 |
| 77 | Ringer com lactato solução injetável – sistema fechado | Ringer com lactato solução injetável sistema fechado – frasco 500ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 10.000 | R\$ 5,74 | R\$ 57.400,00 |
| 78 | Solução Manitol 20% | Solução Manitol 20%, bolsa 250ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Bolsa | 50 | R\$ 6,76 | R\$ 338,00 |
| 79 | Soro Glicofisiológico sol. injetável sistema fechado | Soro Glicofisiológico sol. injetável sistema fechado , solução istônica - frasco 500mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 3.000 | R\$ 5,15 | R\$ 15.450,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---|------------|---------|----------|---------------|
| 80 | Sulfato de magnésio sol. injetável 50%, ampola 10ml | Sulfato de magnésio sol. injetável 50% ampola 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 1.000 | R\$ 6,12 | R\$ 6.120,00 |
| 81 | Tramadol 50mg/ml | Tramadol 50mg/ml – ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 12.000 | R\$ 2,64 | R\$ 31.680,00 |
| 82 | Vitamina C sol. injetável 500mg/mL | Vitamina C sol. injetável 500mg/mL, ampola 5mL -, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 10.000 | R\$ 1,19 | R\$ 11.900,00 |
| 83 | Vitamina do Complexo B sol. Injetável | Vitamina do Complexo B sol. injetável- ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 10.000 | R\$ 2,78 | R\$ 27.800,00 |
| 84 | Bupropiona 150mg | Bupropiona 150mg - comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 30.000 | R\$ 1,33 | R\$ 39.900,00 |
| 85 | Carbonato de Lítio 300mg | Carbonato de Lítio 300mg – comprimidos, embalados em | Comprimido | 150.000 | R\$ 0,43 | R\$ 64.500,00 |

| | | | | | | |
|----|------------------------|--|------------|--------|----------|---------------|
| | | blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 86 | Clorpromazina 100mg | Clorpromazina 100mg – comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 25.000 | R\$ 0,45 | R\$ 11.250,00 |
| 87 | Haloperidol 2mg/ml | Haloperidol 2mg/ml, Frasco com 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 500 | R\$ 3,70 | R\$ 1.850,00 |
| 88 | Haloperidol 5mg | Haloperidol 5mg ,comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 50.000 | R\$ 0,27 | R\$ 13.500,00 |
| 89 | Levomepromazin a 100mg | Levomepromazina 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 40.000 | R\$ 0,91 | R\$ 36.400,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|--|--|------------|--------|-----------|---------------|
| 90 | Risperidona 1mg/ml, frasco 30ml | Risperidona 1mg/ml, frasco de 30ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 1.800 | R\$ 39,99 | R\$ 71.982,00 |
| 91 | Tramadol 100mg | Tramadol 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 8.000 | R\$ 3,96 | R\$ 31.680,00 |
| 92 | Valproato de Sódio 250mg | Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico), comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 35.000 | R\$ 0,30 | R\$ 10.500,00 |
| 93 | Polimixina b + neomicina + hidrocortisona 10mg + 5mg + 10.000UI/mL | Polimixina b + neomicina + hidrocortisona 10mg + 5mg + 10.000UI/mL, frasco de suspensão otológica contendo 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 100 | R\$ 11,98 | R\$ 1.198,00 |
| 94 | Cloridrato de Oxibutinina 5mg | Cloridrato de Oxibutinina 5mg, comprimidos, embalagem | Comprimido | 100 | R\$ 0,94 | R\$ 94,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|---|--------|-------|-----------|---------------|
| | | primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 95 | Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml | Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml, injetável, com 2 seringas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Caixa | 400 | R\$ 59,93 | R\$ 23.972,00 |
| 96 | Besilato de Atracúrio 10mg/mL | Besilato de Atracúrio 10mg/mL, frasco-ampola de 2,5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 200 | R\$ 18,02 | R\$ 3.604,00 |
| 97 | Meropenem 500mg | Meropenem 500mg, ampola com pó para solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 600 | R\$ 17,51 | R\$ 10.506,00 |
| 98 | Cloridrato de Ondasetrona 2mg/mL (IV) | Cloridrato de Ondasetrona 2mg/mL (IV), ampola de 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 3.500 | R\$ 2,66 | R\$ 9.310,00 |
| 99 | Cloridrato de Cetamina 50mg/mL | Cloridrato de cetamina 50mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 200 | R\$ 74,24 | R\$ 14.848,00 |
| 100 | Brometo de Rocurônio 10mg/mL | Brometo de Rocurônio 10mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL, embalagem primária contendo identificação, | Ampola | 200 | R\$ 42,08 | R\$ 8.416,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
|------------|------------------------------|--|------------|--------|-----------------|----------------------|
| 101 | Cloridrato de Setralina 25mg | Cloridrato de Sertralina 25mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a RDC 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 12.000 | R\$ 0,97 | R\$ 11.640,00 |
| 102 | Sabril 500mg | Sabril 500mg, princípio ativo Vigabatrina, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade | Comprimido | 720 | R\$ 6,12 | R\$ 4.406,40 |
| 103 | Ranibizumabe 10 mg/ml | Ranibizumabe 10 mg/ml - Solução para injeção, ampola ocular para uso adulto. Frasco Ampola com 0,23 ml. Equivalente a Lucentis. | Ampola | 3 | R\$ 5.120,00 | R\$ 15.360,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos.)


OBSERVAÇÕES:

- 1) Os medicamentos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente.
- 2) O medicamento deverá ser fornecido dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo 02 (dois) anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária ou ANVISA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

- 3) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos medicamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento.
- 4) Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

Toritama, 20 de janeiro de 2022



Alexandre Kadymiel de Lima Alves
Coordenador da CAF
CRF/PE Nº 8911

**APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA
 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | UNIDA DE | QUANT. | BPS | BANCO DE PREÇOS | INTERNET | INTERNET | TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRONICO - 9/2021 | TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PREGÃO ELETRONICO - 0049/2021 | NORTE PHARMA | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|---|------------|--------|----------|-----------------|-----------|-------------|---|--|--------------|----------------------|---------------|
| 1 | Ácido Acetilsalicílico 100mg | Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimidos embalados em blister, embalagem | Comprimido | 80.000 | R\$ 0,15 | R\$ 0,23 | VIP FARMA | PAGUE MENOS | - | ITEM 0005 | - | R\$ 0,15 | R\$ 12.000,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,14 | R\$ 0,16 | | R\$ 0,03 | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|------------|---------|----------|----------|------------|------------------|-----------|-----------|---|----------|--------------|
| | | primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | | | | | | | | | | | |
| 2 | Ácido Fólico 5mg | Ácido Fólico 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 120.000 | R\$ 0,04 | R\$ 0,08 | EXTRAFARMA | BIO VITTARE | ITEM 0516 | ITEM 0011 | - | R\$ 0,08 | R\$ 9.600,00 |
| | | | | | | | R\$ 1,24 | R\$ 0,40 | R\$ 0,08 | R\$ 0,04 | | | |
| 3 | Alendronato de Sódio 70mg | Alendronato de Sódio 70mg comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 8.000 | R\$ 0,20 | R\$ 0,25 | DROGAL | DROGARIA MENEZES | ITEM 0424 | ITEM 0023 | - | R\$ 0,28 | R\$ 2.240,00 |
| | | | | | | | R\$ 3,47 | R\$ 1,50 | R\$ 0,30 | R\$ 0,22 | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 -
 C N P J : 1 1 . 0 7 3 . 5 4 8 / 0 0 0 1 - 8 8

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--|-------------|--------|----------|-----------|--------------------------|-----------|-----------|-----------|---|-----------|---------------|
| 4 | Ambroxol 6mg/mL | Ambroxol 6mg/mL xarope-frasco 120mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade | Frasco | 3.500 | R\$ 1,41 | R\$ 4,65 | DROGARIA NOVA ESPERANÇ A | QUALIDOC | ITEM 0517 | ITEM 0028 | - | R\$ 3,55 | R\$ 12.425,00 |
| | | | | | | | R\$ 4,90 | R\$ 7,86 | R\$ 2,40 | R\$ 2,45 | | | |
| 5 | Amoxicilin a 500mg | Amoxicilina 500mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Compri mido | 80.000 | R\$ 0,16 | R\$ 0,33 | EXTRAFAR MA | DROGAL | - | ITEM 0039 | - | R\$ 0,33 | R\$ 26.400,00 |
| | | | | | | | R\$ 1,21 | R\$ 0,74 | | R\$ 0,16 | | | |
| 6 | Ampicilina 50mg/mL | Ampicilina 50mg/ml, solução oral, frasco 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 600 | - | R\$ 10,38 | DROGARIA RAIA | DROGAL | - | - | - | R\$ 17,09 | R\$ 10.254,00 |
| | | | | | | | R\$ 23,79 | R\$ 17,11 | | | | | |



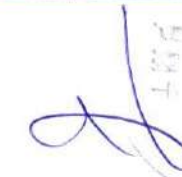

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|--|------------|---------|----------|----------|--------------------|------------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| 7 | Anlodipino 10mg | Anlodipino 10mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, n° do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 100.000 | R\$ 0,07 | R\$ 0,11 | DROGARIA SÃO PAULO | FARMA DIRETA | - | ITEM 0044 | - | R\$ 0,11 | R\$ 11.000,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,29 | R\$ 0,11 | | R\$ 0,06 | | | |
| 8 | Anlodipino 5mg | Anlodipino 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, n° do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 80.000 | R\$ 0,03 | R\$ 0,06 | QUALIDOC | FARMACIA ROSARIO | - | ITEM 0045 | - | R\$ 0,06 | R\$ 4.800,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,25 | R\$ 0,28 | | R\$ 0,03 | | | |
| 9 | Atenolol 25mg | Atenolol 25mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, n° do lote, mês e ano de fabricação e validade | Comprimido | 60.000 | R\$ 0,48 | R\$ 0,08 | FARMA 83 | FARMA BIT | ITEM 0429 | ITEM 0047 | - | R\$ 0,14 | R\$ 8.400,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,20 | R\$ 0,19 | R\$ 0,08 | R\$ 0,03 | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--|------------|---------|----------|-----------|--------------|--------------------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| 10 | Atenolol 50mg | Atenolol 50mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 100.000 | R\$ 0,28 | R\$ 0,10 | EXTRAFARMA | DROGARIA SOARES | ITEM 0430 | ITEM 0048 | - | R\$ 0,17 | R\$ 17.000,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,36 | R\$ 0,23 | R\$ 0,10 | R\$ 0,06 | | | |
| 11 | Brometo de Fenoterol 5mg/ml | Brometo de Fenoterol 5mg/ml, frasco 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 1.000 | R\$ 4,39 | R\$ 17,98 | BIT FARMA | DROGARIA NOVA ESPERANÇ A | ITEM 0526 | ITEM 0063 | - | R\$ 4,57 | R\$ 4.570,00 |
| | | | | | | | R\$ 4,48 | R\$ 4,60 | R\$ 4,49 | R\$ 4,90 | | | |
| 12 | Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml | Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg/mL + 333,4mg/mL, frasco 20mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e | Frasco | 1.500 | - | R\$ 7,37 | FARMA DIRETA | CONSULTA REMÉDIOS | ITEM 0436 | ITEM 0071 | - | R\$ 8,13 | R\$ 12.195,00 |
| | | | | | | | R\$ 9,46 | R\$ 10,72 | R\$ 6,70 | R\$ 6,40 | | | |


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 001644
 45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | validade. | | | | | | | | | | | |
|----|-------------------|--|------------|--------|----------|----------|--------------------|-----------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| 13 | Carvedilol 25mg | Carvedilol 25mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 25.000 | - | R\$ 0,19 | DROGÃO NET | DROGARIA SOARES | ITEM 0440 | ITEM 0080 | - | R\$ 0,49 | R\$ 12.250,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,58 | R\$ 0,94 | R\$ 0,49 | R\$ 0,17 | | | |
| 14 | Dipirona 500mg/ml | Dipirona 500mg/ml suspensão oral, com sabor, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 4.000 | R\$ 0,25 | R\$ 1,36 | DROGARIA S PACHECO | FARMA BIT | | ITEM 0136 | - | R\$ 1,36 | R\$ 5.440,00 |
| | | | | | | | R\$ 2,63 | R\$ 3,19 | - | R\$ 1,00 | | | |
| 15 | Enalapril 5mg | Enalapril 5mg, comprimidos | Comprimido | 20.000 | R\$ 0,05 | R\$ 0,09 | VIP FARMA | FARMA DIRETA | - | ITEM 0142 | - | R\$ 0,09 | R\$ 1.800,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | | | | | | | | | | | |
|----|----------------------|--|------------|--------|----------|----------|------------|----------------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| | | | | | | | R\$ 0,14 | R\$ 0,11 | | R\$ 0,06 | | | |
| 16 | Espironolactona 25mg | Espironolactona 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 25.000 | R\$ 0,14 | R\$ 0,18 | EXTRAFARMA | PANVEL | ITEM 0460 | ITEM 0149 | - | R\$ 0,19 | R\$ 4.750,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,63 | R\$ 0,62 | R\$ 0,19 | R\$ 0,15 | | | |
| 17 | Fluconazol 150mg | Fluconazol 150mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Cápsulas | 12.000 | R\$ 0,40 | R\$ 4,58 | EXTRAFARMA | DROGARIA SANTA MARTA | ITEM 0552 | ITEM 0165 | - | R\$ 2,54 | R\$ 30.480,00 |
| | | | | | | | R\$ 5,29 | R\$ 6,09 | R\$ 0,50 | R\$ 0,38 | | | |


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 001646
 09/10/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|--|------------|---------|----------|----------|------------------|--------------------|---|-----------|---|-----------|---------------|
| 18 | Gliclazida 60mg | Gliclazida 60mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 35.000 | R\$ 0,42 | R\$ 0,27 | FARMACIA ROSARIO | DROGARIA PACHECO | - | - | - | R\$ 1,18 | R\$ 41.300,00 |
| | | | | | | | R\$ 1,94 | R\$ 2,14 | | | | | |
| 19 | Hidroclotiazida 25mg | Hidroclotiazida 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 250.000 | R\$ 0,04 | R\$ 0,05 | EXTRAFARMA | DROGARIA SÃO PAULO | - | ITEM 0184 | - | R\$ 0,05 | R\$ 12.500,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,11 | R\$ 0,08 | | R\$ 0,03 | | | |
| 20 | Hidróxido de Alumínio 60mg + Hidróxido e Magnésio 40mg | Hidróxido de Alumínio 60mg + Hidróxido e Magnésio 40mg, Frasco com 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do | Frasco | 3.500 | - | R\$ 2,73 | EPRADJA PHARMA | MEGA BEM | - | - | - | R\$ 12,90 | R\$ 45.150,00 |
| | | | | | | | R\$ 21,99 | R\$ 12,90 | | | | | |


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 001647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----------------------------|---|------------|--------|----------|----------|--------------|---------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| | | lote, mês e ano de fabricação e validade. | | | | | | | | | | | |
| 21 | Bromoprida 10mg | Bromoprida 10mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 30.000 | R\$ 0,22 | R\$ 0,91 | EXTRAFARMA | DROGARIA RAIA | ITEM 0527 | - | - | R\$ 0,81 | R\$ 24.300,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,81 | R\$ 0,85 | R\$ 0,21 | | | | |
| 22 | Levotiroxi na sódica 100mcg | Levotiroxina sódica 100mcg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 20.000 | R\$ 0,07 | R\$ 0,24 | FARMA DIRETA | QUALIDOC | | ITEM 0209 | - | R\$ 0,14 | R\$ 2.800,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,17 | R\$ 0,14 | - | R\$ 0,07 | | | |
| 23 | Mebendazol 20mg/mL | Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral, frasco 30mL, embalagem primária contendo | Frasco | 1.000 | R\$ 1,40 | R\$ 1,80 | QUALIDOC | CLICK MED | ITEM 0480 | ITEM 0223 | - | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| | | | | | | | R\$ 3,13 | R\$ 7,31 | R\$ 2,30 | R\$ 1,30 | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | | | | | | | | | | | |
|----|-----------------------------|---|------------|--------|----------|----------|-----------------------|------------------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| 24 | Metronidazol 100 mg/g (10%) | Metronidazol 100 mg/g (10%), creme vaginal, bisnaga 50mg com 10 aplicadores, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Bisnaga | 2.500 | R\$ 4,66 | R\$ 5,72 | DROGARIA MINAS BRASIL | CALL FARMA | - | ITEM 0236 | - | R\$ 5,72 | R\$ 14.300,00 |
| | | | | | | | R\$ 16,51 | R\$ 10,80 | | R\$ 4,90 | | | |
| 25 | Metronidazol 250mg | Metronidazol 250mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 30.000 | R\$ 0,11 | R\$ 0,60 | EXTRAFARMA | FARMÁCIA PREÇO POPULAR | ITEM 0487 | ITEM 0237 | - | R\$ 0,30 | R\$ 9.000,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,49 | R\$ 0,44 | R\$ 0,15 | R\$ 0,14 | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|------------------------|---|------------|---------|----------|----------|--------------------------|-------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| 26 | Nifedipina 10mg | Nifedipina 10mg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 25.000 | R\$ 0,18 | R\$ 0,80 | DROGARIA SÃO PAULO | FARMA BIT | ITEM 0492 | ITEM 0249 | - | R\$ 0,31 | R\$ 7.750,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,34 | R\$ 0,56 | R\$ 0,20 | R\$ 0,28 | | | |
| 27 | Nistatina 100.000UI/ml | Nistatina 100.000UI/ml, frasco com 50ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 500 | R\$ 1,80 | R\$ 4,15 | DROGARIA NOVA ESPERANÇ A | EXTRA FARMA | ITEM 0495 | ITEM 0253 | - | R\$ 3,38 | R\$ 1.690,00 |
| | | | | | | | R\$ 8,39 | R\$ 12,11 | R\$ 2,61 | R\$ 2,50 | | | |
| 28 | Omeprazol 20mg | Omeprazol 20mg, cápsulas embaladas em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Cápsula | 140.000 | R\$ 0,09 | R\$ 0,15 | FARMA DIRETA | VIP FARMA | ITEM 0545 | ITEM 0264 | - | R\$ 0,14 | R\$ 19.600,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,12 | R\$ 0,27 | R\$ 0,16 | R\$ 0,13 | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----------------------|---|------------|--------|----------|----------|------------|-----------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| 29 | Omeprazol 40mg | Omeprazol 40mg, cápsulas embaladas em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Cápsula | 40.000 | R\$ 0,32 | R\$ 1,10 | EXTRAFARMA | VIP FARMA | - | ITEM 0265 | - | R\$ 0,86 | R\$ 34.400,00 |
| | | | | | | | R\$ 2,88 | R\$ 0,86 | | R\$ 0,40 | | | |
| 30 | Paracetamol 200 mg/ml | Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas, frasco 15ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 5.000 | R\$ 0,69 | R\$ 3,65 | QUALIDOC | FARMA 22 | ITEM 0547 | ITEM 0278 | - | R\$ 1,92 | R\$ 9.600,00 |
| | | | | | | | R\$ 2,51 | R\$ 2,81 | R\$ 1,33 | R\$ 1,20 | | | |
| 31 | Prednisona 20mg | Prednisona 20mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 40.000 | R\$ 0,16 | R\$ 0,47 | EXTRAFARMA | PANVEL | ITEM 0500 | ITEM 0288 | - | R\$ 0,34 | R\$ 13.600,00 |
| | | | | | | | R\$ 1,75 | R\$ 1,20 | R\$ 0,20 | R\$ 0,13 | | | |


 0016510
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|----------------------------------|---|------------|--------|-----------|-----------|--------------|--------------------------|-----------|-----------|---|-----------|--------------|
| 32 | Dimenidrato 100mg | Dimenidrato 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 12.000 | - | R\$ 0,51 | FARMA DIRETA | FARMCIAS VALE VERDE | - | - | - | R\$ 0,57 | R\$ 6.840,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,62 | R\$ 0,58 | | | | | |
| 33 | Sais para reidratação oral 27,9g | Sais para Reidratação oral 27,9g envelope, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Envelope | 2.500 | - | R\$ 3,52 | DROGAMA XI | DROGARIA NOVA ESPERANÇ A | ITEM 0508 | ITEM 0305 | - | R\$ 2,44 | R\$ 6.100,00 |
| | | | | | | | R\$ 2,49 | R\$ 2,44 | R\$ 1,10 | R\$ 0,75 | | | |
| 34 | Salbutamol 5mg/mL gotas | Salbutamol 5mg/mL, frasco 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 100 | R\$ 14,64 | R\$ 14,74 | FARMA DIRETA | DROGARIA RAIA | - | - | - | R\$ 15,28 | R\$ 1.528,00 |
| | | | | | | | R\$ 16,16 | R\$ 15,59 | | | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--|------------|--------|----------|----------|--------------|--------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| 35 | Simeticon a 40mg | Simeticona 40mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 24.000 | R\$ 1,11 | R\$ 0,27 | FARMA DIRETA | QUALIDOC | - | ITEM 0311 | - | R\$ 0,16 | R\$ 3.840,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,16 | R\$ 0,15 | | R\$ 0,12 | | | |
| 36 | Simeticon a 75mg/ml | Simeticona 75/ml, suspensão oral em gotas, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 5.000 | R\$ 1,02 | R\$ 1,37 | EXTRAFARMA | FARMA BIT | - | - | - | R\$ 3,68 | R\$ 18.400,00 |
| | | | | | | | R\$ 5,99 | R\$ 8,90 | | | | | |
| 37 | Sulfato Neomicina + bacitracina 5mg 10g | Sulfato neomicina+bacitracina, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Bisnaga | 4.000 | R\$ 1,71 | R\$ 2,29 | QUALIDOC | FARMA DIRETA | ITEM 0544 | ITEM 0248 | - | R\$ 2,00 | R\$ 8.000,00 |
| | | | | | | | R\$ 4,63 | R\$ 3,95 | R\$ 1,65 | R\$ 1,06 | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 -
 C N P J : 1 1 . 0 7 3 . 5 4 8 / 0 0 0 1 - 8 8

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|--|--------|---------|----------|-----------|-----------------|----------------------------|---|-----------|---|-----------|---------------|
| 38 | Ácido Tranexâmico 250mg 5mL | Ácido Tranexâmico sol. Inj. 250mg - ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 2.200 | - | R\$ 8,70 | DROGARIA ARAUJO | DISTRIMED | - | ITEM 0012 | - | R\$ 8,53 | R\$ 18.766,00 |
| | | | | | | | R\$ 10,39 | R\$ 8,35 | | R\$ 4,70 | | | |
| 39 | Água destilada solução injetável 10ml | Água destilada sol. injetável-ampola 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 120.000 | R\$ 0,31 | R\$ 0,29 | MAGAZINE LUIZA | CF CARE MATERAL HOSPITALAR | - | ITEM 0019 | - | R\$ 0,31 | R\$ 37.200,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,80 | R\$ 0,80 | | R\$ 0,28 | | | |
| 40 | Água destilada solução injetável 5Litros | Água destilada sol. injetável-ampola 5 Litros, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Galão | 120 | R\$ 8,32 | R\$ 14,59 | AMERICANAS | UTILIDADES CLINICAS | - | - | - | R\$ 13,07 | R\$ 1.568,40 |
| | | | | | | | R\$ 16,46 | R\$ 12,90 | | | | | |


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 001654
 PAT

fm

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

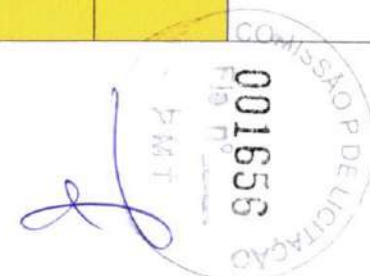
| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|--|--------|-------|----------|----------|-------------------------------|----------------------|-----------|-----------|---|----------|--------------|
| 41 | Aminofilina a solução injetável 24mg/mL | Aminofilina solução injetável 24mg/ml, ampola 10mL - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 1.000 | R\$ 1,14 | R\$ 3,52 | DISTRIMED PH | FARMÁCIA AÍ | ITEM 0009 | ITEM 0032 | - | R\$ 2,45 | R\$ 2.450,00 |
| | | | | | | | R\$ 2,53 | R\$ 1,32 | R\$ 2,49 | R\$ 2,40 | | | |
| 42 | Amiodarona na 50mg/ml | Amiodarona 50mg/ml, Solução injetável, ampola de 3ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 1.000 | R\$ 2,05 | R\$ 3,79 | HOSPITAR DISTRIBUÍDO RA | SOROMED | - | - | - | R\$ 3,55 | R\$ 3.550,00 |
| | | | | | | | R\$ 4,12 | R\$ 4,23 | | | | | |
| 43 | Bromopri da 5mg/ml solução injetável | Bromoprida 5mg/ml solução injetável, ampola de 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 4.800 | R\$ 1,70 | R\$ 1,90 | CIRÚRGIC A NILMAR | CONSULTA REMÉDIOS | - | ITEM 0065 | - | R\$ 1,90 | R\$ 9.120,00 |
| | | | | | | | R\$ 1,95 | R\$ 2,74 | | R\$ 1,19 | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 -
 C N P J : 1 1 . 0 7 3 . 5 4 8 / 0 0 0 1 - 8 8

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--|--------|--------|-----------|-----------|--------------------------|-------------|-----------|-----------|---|-----------|---------------|
| 44 | Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml solução injetável | Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml sol. Injetável + dipirona 500mg/ml sol injetável , ampola 5mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 17.800 | - | R\$ 5,99 | BIFARMA | EXTRA FARMA | ITEM 0021 | ITEM 0067 | - | R\$ 4,47 | R\$ 79.566,00 |
| | | | | | | | R\$ 4,68 | R\$ 5,68 | R\$ 2,70 | R\$ 3,30 | | | |
| 45 | Carvão vegetal ativado | Carvão vegetal ativado, 250mg, frasco com 60 cápsulas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 20 | R\$ 34,50 | R\$ 20,42 | ZOOM | BS PHARMA | ITEM 0022 | - | - | R\$ 40,00 | R\$ 800,00 |
| | | | | | | | R\$ 58,88 | R\$ 49,90 | R\$ 40,00 | | | | |
| 46 | Ciprofloxacino 2mg solução injetável | Ciprofloxacino 2mg solução injetável , frasco com 100ml embalagem | Frasco | 1.200 | R\$ 18,82 | R\$ 22,49 | DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | - | - | ITEM 0092 | - | R\$ 20,72 | R\$ 24.864,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88



| | | | | | | | | | | | | | |
|----|----------------|--|--------|-------|----------|----------|-------------------|---------------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| | | primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | | | | | R\$ 21,56 | | | R\$ 20,00 | | | |
| 47 | Cetoprofeno IV | Cetoprofeno 100mg/ml, intravenoso, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 3.000 | - | R\$ 4,03 | DROGARIAS PACHECO | FARMAGORA | ITEM 0029 | - | - | R\$ 4,17 | R\$ 12.510,00 |
| | | | | | | | R\$ 4,55 | R\$ 3,59 | R\$ 4,50 | | | | |
| 48 | Cetoprofeno IM | Cetoprofeno 50mg/ml, intramuscular, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 3.000 | R\$ 1,50 | R\$ 2,43 | FARMAPONTE | FARMACIA REDE SAUDE | ITEM 0030 | - | - | R\$ 2,50 | R\$ 7.500,00 |
| | | | | | | | R\$ 4,46 | R\$ 5,44 | R\$ 2,50 | | | | |
| 49 | Cimetidina | Cimetidina 150mg/ml, ampola | Ampola | 5.000 | R\$ 1,56 | R\$ 4,24 | DISTRIMED PH | - | ITEM 0025 | - | - | R\$ 3,48 | R\$ 17.400,00 |


 COORDENADOR DE LICITAÇÃO
 Nº 001657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|---|--------|--------|----------|----------|----------------|--------------------------|----------|---|---|----------|---------------|
| | 150mg/ml 2ml | 2ml, solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | | | | | R\$ 4,15 | | R\$ 2,80 | | | | |
| 50 | Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável | Clindamicina 150mg/ml solução injetável, ampola 4ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 1.200 | R\$ 3,96 | R\$ 5,10 | SARE DROGARIAS | DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | - | - | - | R\$ 6,09 | R\$ 7.308,00 |
| | | | | | | | R\$ 8,18 | R\$ 7,13 | | | | | |
| 51 | Cloreto de Sódio sol. injetável 0,9% sistema fechado 100ml | Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% sistema fechado, frasco 100mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e | Frasco | 10.000 | - | R\$ 3,16 | CLINI COMPRAS | MAGAZINE MÉDICA | - | - | - | R\$ 3,48 | R\$ 34.800,00 |
| | | | | | | | R\$ 3,70 | R\$ 3,58 | | | | | |



 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 0016588
 59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|---|--------|-------|----------|-----------|---------------------------|-------------------|-----------|-----------|---|-----------|---------------|
| | | validade. | | | | | | | | | | | |
| 52 | Flumazenil 0,1mg/ml | Flumazenil 0,1mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 300 | R\$ 6,91 | R\$ 18,42 | HOSPITAL AR DISTRIBUIDORA | CONSULTA REMÉDIOS | - | ITEM 0166 | - | R\$ 14,00 | R\$ 4.200,00 |
| | | | | | | | R\$ 22,80 | R\$ 11,00 | | R\$ 14,00 | | | |
| 53 | Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/ml | Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/mL - ampola 1mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 2.000 | R\$ 5,46 | R\$ 6,01 | MAGAZINE MÉDICA | - | ITEM 0066 | ITEM 0182 | - | R\$ 6,09 | R\$ 12.180,00 |
| | | | | | | | R\$ 7,20 | | R\$ 6,60 | R\$ 5,20 | | | |
| 54 | Clorpromazina | Clorpromazina solução injetável | Ampola | 700 | R\$ 1,35 | R\$ 5,46 | FARMÁCIA AI | - | ITEM 0043 | - | - | R\$ 4,03 | R\$ 2.821,00 |


 COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
 001659

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|--|--------|--------|-----------|-----------|---------------------------|------------|-----------|-----------|---|-----------|---------------|
| | solução injetável 5mg/mL | 5mg/mL ,ampola de 5mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> | | | | | R\$ 3,26 | | R\$ 4,80 | | | | |
| 55 | Colírio Vitelinato de Prata 10% 5ml | Colírio Vitelinato de Prata 10%, frasco 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 200 | R\$ 16,42 | R\$ 35,41 | FARMÁCIA S ECONOMIZAR | CALL FARMA | - | - | - | R\$ 14,55 | R\$ 2.910,00 |
| | | | | | | | R\$ 10,88 | R\$ 12,67 | | | | | |
| 56 | Dexametasona sol. injetável 4mg/mL | Dexametasona solução injetável 4mg/ml- ampola 2,5mL , embalagem | Ampola | 20.000 | R\$ 1,25 | R\$ 4,18 | HOSPITAL AR DISTRIBUIDORA | - | ITEM 0045 | ITEM 0121 | - | R\$ 2,80 | R\$ 56.000,00 |


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 001660
 PMT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|----------------------------------|--|--------|--------|----------|-----------|----------------------|-----------------|-----------|-----------|---|-----------|---------------|
| | | primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | | | | | R\$ 2,90 | | R\$ 2,80 | R\$ 2,50 | | | |
| 57 | Dipirona sol. injetável 500mg/ml | Dipirona sol. injetável 500mg/ml , ampola 2mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 35.000 | R\$ 0,56 | R\$ 0,98 | PRIME CIRURGICA | CIRUGICA ESTILO | ITEM 0048 | ITEM 0137 | - | R\$ 0,92 | R\$ 32.200,00 |
| | | | | | | | R\$ 1,60 | R\$ 1,59 | R\$ 0,84 | R\$ 0,85 | | | |
| 58 | Dopamina sol. injetável 5mg/ml | Dopamina sol. injetável 5mg/mL - ampola 10mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade | Ampola | 700 | R\$ 1,73 | R\$ 3,90 | FARMACIAS ECONOMIZAR | - | ITEM 0051 | ITEM 0139 | - | R\$ 2,88 | R\$ 2.016,00 |
| | | | | | | | R\$ 1,74 | | R\$ 2,71 | R\$ 4,30 | | | |
| 59 | Enoxapari na sódica | Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml, | Ampola | 600 | - | R\$ 30,95 | ULTRAFARMA | DROGARIA RAIA | - | ITEM 0143 | - | R\$ 43,85 | R\$ 26.310,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------------------|--|--------|-----|----------|----------|---------------------------|-----------|-----------|-----------|---|----------|--------------|
| | 40mg/0,4 ml | embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | | | | | R\$ 56,75 | R\$ 65,40 | | R\$ 24,00 | | | |
| 60 | Fenitoína 50mg/mL | Fenitoína solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> | Ampola | 600 | R\$ 2,43 | R\$ 7,14 | HOSPITAL AR DISTRIBUIDORA | PANVEL | ITEM 0056 | ITEM 0153 | - | R\$ 4,13 | R\$ 2.478,00 |
| | | | | | | | R\$ 6,87 | R\$ 4,55 | R\$ 3,15 | R\$ 3,70 | | | |
| 61 | Fenobarbital Sódico | Fenobarbital Sódico solução | Ampola | 400 | R\$ 1,61 | R\$ 2,65 | SARE DROGARIA | - | - | - | - | R\$ 2,11 | R\$ 844,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|---|--------|--------|----------|----------|------------------------|-------------------------|---|---|---|----------|--------------|
| | 100mg/ml | injetável 100mg/ml, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 2,08 | | | | | | |
| 62 | Fosfato de Sódio Dibásico 0,06 + Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g | Fosfato de Sódio Dibásico 0,06+ Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g, solução retal-frasco 130mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 400 | R\$ 5,53 | R\$ 5,00 | ULTRA FARMA R\$ 11,28 | DROGARIA RAIA R\$ 14,19 | - | - | - | R\$ 8,41 | R\$ 3.364,00 |
| 63 | Furosemi na sol. injetável | Furosemina sol. injetável 10mg/mL - ampola 2mL, | Ampola | 12.000 | R\$ 0,49 | - | DISTRIBUIDORA HOSPITAL | DROGARIA SÃO PAULO | - | - | - | R\$ 0,66 | R\$ 7.920,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|----------------------------|---|--------|-------|----------|----------|---------------------------|-----------------------|-----------|-----------|---|----------|--------------|
| | 10mg/mL | embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | | | | | AR | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 0,66 | R\$ 2,28 | | | | | |
| 64 | Gentamicina na 80mg/ml | Gentamicina 80mg/ml, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 1.200 | R\$ 1,00 | R\$ 1,32 | HOSPITAL AR DISTRIBUIDORA | DROGARIA PACHECO | - | - | - | R\$ 1,91 | R\$ 2.292,00 |
| | | | | | | | R\$ 2,49 | R\$ 7,93 | | | | | |
| 65 | Glicose sol. injetável 50% | Glicose sol. injetável 50% - ampola 10 mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 5.000 | R\$ 0,43 | R\$ 0,93 | PRIME CIRURGICA | DROGARIA MINAS BRASIL | ITEM 0064 | ITEM 0174 | - | R\$ 0,87 | R\$ 4.350,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,97 | R\$ 2,38 | R\$ 0,80 | R\$ 0,65 | | | |
| 66 | Haloperidol 5mg/ml | Haloperidol 5mg solução injetável - ampola 1ml, embalagem | Ampola | 2.000 | R\$ 1,56 | R\$ 4,52 | HOSPITAL AR DISTRIBUIDORA | - | - | ITEM 0178 | - | R\$ 3,26 | R\$ 6.520,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
001662
65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 -
 C N P J : 1 1 . 0 7 3 . 5 4 8 / 0 0 0 1 - 8 8

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------------|---|------------|-------|----------|----------|---------------------------|-----------------------|---|-----------|---|----------|------------|--|
| | | primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 67 | Isossorbida a 5mg | Isossorbida 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 1.500 | R\$ 0,28 | R\$ 0,57 | HOSPITAL AR DISTRIBUIDORA | DROGARIA MINAS BRASIL | - | ITEM 0195 | - | R\$ 0,41 | R\$ 615,00 | |
| | | | | | | | R\$ 0,55 | R\$ 0,36 | | R\$ 0,30 | | | | |
| 68 | Isossorbida a 10mg | Isossorbida 10mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 1.500 | R\$ 0,26 | R\$ 0,34 | ULTRAFARMA | DROGAL | - | - | - | R\$ 0,29 | R\$ 435,00 | |
| | | | | | | | R\$ 0,29 | R\$ 0,28 | | | | | | |


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 001665
 Pág. nº

H

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---|--------|-------|-----------|-----------|---------------------------|--|--|-----------|--|-----------|---------------|
| 69 | Morfina 10mg/mL | Morfina solução injetável 10mg/ml-ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> | Ampola | 2.500 | R\$ 2,75 | R\$ 5,82 | HOSPITAL AR DISTRIBUIDORA | | | ITEM 0246 | | R\$ 4,81 | R\$ 12.025,00 |
| | | | | | | R\$ 6,90 | | | | R\$ 3,80 | | | |
| 70 | Nitroglicerina Solução Injetável 5 mg/mL | Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável , ampola 5ml, IV ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 300 | R\$ 28,05 | R\$ 43,27 | | | | ITEM 0255 | | R\$ 33,77 | R\$ 10.131,00 |
| | | | | | | | | | | R\$ 30,00 | | | |
| 71 | Nitroprussiato sódio 25mg | Nitroprussiato sódio 25mg, ampola 2ml, embalagem | Ampola | 200 | R\$ 13,72 | R\$ 18,62 | DISTRIBUIDORA HOSPITAL AR | | | | | R\$ 16,90 | R\$ 3.380,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|--|--------|-------|----------|----------|------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|---|----------|--------------|
| | | primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | | | | | R\$ 18,35 | | | | | | |
| 72 | Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL | Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL, ampola 4mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 400 | R\$ 8,76 | R\$ 7,80 | MAGAZINE MÉDICA R\$ 10,24 | - | - | - | - | R\$ 8,93 | R\$ 3.572,00 |
| 73 | Ocitocina 5UI/ml | Ocitocina 5UI/ml, solução injetável, ampola de 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 2.000 | R\$ 1,53 | R\$ 2,73 | SARE DROGARIAS R\$ 3,29 | - | ITEM 0075 R\$ 2,43 | ITEM 0262 R\$ 1,30 | - | R\$ 2,43 | R\$ 4.860,00 |
| 74 | Petidina 50mg/mL | Petidina 50mg/ml solução injetável - ampola 2ml | Ampola | 200 | R\$ 2,66 | R\$ 5,14 | DROGARIA MINAS BRASIL | - | ITEM 0040 | ITEM 0111 | - | R\$ 5,14 | R\$ 1.028,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -
 C N P J : 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----------------------------------|---|--------|--------|-----------|-----------|----------------------------|---|-----------|---|---|-----------|---------------|
| | | , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> | | | | | | | | | | | |
| 75 | Piperacilin a 4g +tazobactam 0,5g | Piperacilina + tazobactam 4,5g , frasco/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 600 | R\$ 14,85 | R\$ 36,17 | DISTRIBUI DORA HOSPITAL AR | - | - | - | - | R\$ 25,68 | R\$ 15.408,00 |
| | | | | | | | R\$ 26,01 | | | | | | |
| 76 | Prometazi na sol. injetável 25mg | Prometazina sol. injetável 25mg/mL, ampola 2mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e | Ampola | 10.000 | R\$ 2,02 | R\$ 3,94 | DISTRIMED PH | - | ITEM 0100 | - | - | R\$ 4,04 | R\$ 40.400,00 |
| | | | | | | | R\$ 6,17 | | R\$ 0,24 | | | | |


 COMISSÃO P. DELIBERAÇÃO
 001683
 Dis nº

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|--|--------|--------|----------|-----------|----------------------------|-----------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| | | validade. | | | | | | | | | | | |
| 77 | Ringer com lactato solução injetável - sistema fechado | Ringer com lactato solução injetável sistema fechado - frasco 500ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 10.000 | R\$ 2,98 | R\$ 11,40 | EXTRA | ENIFAR | ITEM 0082 | ITEM 0322 | - | R\$ 5,74 | R\$ 57.400,00 |
| | | | | | | | R\$ 14,63 | R\$ 5,90 | R\$ 3,70 | R\$ 4,70 | | | |
| 78 | Solução Manitol 20% | Solução Manitol 20%, bolsa 250ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Bolsa | 50 | R\$ 4,49 | R\$ 6,76 | DROGARIA MINAS BRASIL | PRIME CIRURGICA | - | ITEM 0222 | - | R\$ 6,76 | R\$ 338,00 |
| | | | | | | | R\$ 17,97 | R\$ 11,37 | | R\$ 6,60 | | | |
| 79 | Soro Glicofisiológico sol. injetável | Soro Glicofisiológico sol. injetável sistema fechado , | Frasco | 3.000 | - | R\$ 4,82 | DISTRIBUI DORA HOSPITAL AR | ENIFAR | ITEM 0087 | ITEM 0320 | - | R\$ 5,15 | R\$ 15.450,00 |


 COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
 001669
 Fls nº 70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--|--------|--------|----------|----------|-------------|----------------|-----------|-----------|---|---|----------|---------------|
| | sistema fechado | solução isotônica - frasco 500mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | | | | | R\$ 7,44 | R\$ 5,90 | R\$ 4,40 | R\$ 3,20 | | | | |
| 80 | Sulfato de magnésio sol. injetável 50%, ampola 10ml | Sulfato de magnésio sol. injetável 50% ampola 10mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 1.000 | R\$ 6,12 | R\$ 8,35 | - | - | ITEM 0092 | R\$ 1,39 | - | - | R\$ 6,12 | R\$ 6.120,00 |
| 81 | Tramadol 50mg/ml | Tramadol 50mg/ml - ampola 2ml , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento</i> | Ampola | 12.000 | R\$ 0,98 | R\$ 3,58 | ULTRA FARMA | FARMA DELIVERY | ITEM 0041 | ITEM 0345 | - | - | R\$ 2,64 | R\$ 31.680,00 |
| | | | | | | | R\$ 12,25 | R\$ 10,84 | R\$ 1,70 | R\$ 1,62 | | | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS Nº 001670
71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------------------------------------|---|------------|--------|----------|----------|--------------------------|--------------------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| | | <i>susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> | | | | | | | | | | | |
| 82 | Vitamina C sol. injetável 500mg/mL | Vitamina C sol. injetável 500mg/mL, ampola 5mL -, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 10.000 | - | R\$ 1,44 | DROGARIA MINAS BRASIL | DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | - | ITEM 0007 | - | R\$ 1,19 | R\$ 11.900,00 |
| | | | | | | | R\$ 6,08 | R\$ 0,94 | | R\$ 0,82 | | | |
| 83 | Vitamina do Complexo B sol. Injetável | Vitamina do Complexo B sol. injetável- ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 10.000 | - | R\$ 2,08 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA | SARE DROGARIAS | - | ITEM 0116 | - | R\$ 2,78 | R\$ 27.800,00 |
| | | | | | | | R\$ 3,47 | R\$ 8,25 | | R\$ 1,17 | | | |
| 84 | Bupropion a 150mg | Bupropiona 150mg -comprimidos | Comprimido | 30.000 | R\$ 0,53 | R\$ 1,13 | DROGARIA RAIA | DROGASIL | ITEM 0381 | - | - | R\$ 1,33 | R\$ 39.900,00 |


 001671
 Fís. nº
 DE LICITAÇÃO
 72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 -
 C N P J : 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------------------|--|------------|---------|----------|----------|------------|--------------------|-----------|-----------|--|----------|---------------|
| | | embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | R\$ 2,02 | R\$ 1,33 | R\$ 2,89 | | | | | |
| 85 | Carbonato de Lítio 300mg | Carbonato de Lítio 300mg - comprimidos ,embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. | Comprimido | 150.000 | R\$ 0,41 | R\$ 0,63 | DROGA RAIA | DROGARIA SÃO PAULO | ITEM 0308 | ITEM 0078 | | R\$ 0,43 | R\$ 64.500,00 |
| | | | | | | R\$ 0,41 | R\$ 0,35 | R\$ 0,39 | R\$ 0,36 | | | | |


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls nº 001672
 73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 -
 C N P J : 1 1 . 0 7 3 . 5 4 8 / 0 0 0 1 - 8 8

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------------------|--|------------|--------|----------|----------|--------------|--------------------|---|-----------|---|----------|---------------|
| 86 | Clorpromazina 100mg | Clorpromazina 100mg – comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. | Comprimido | 25.000 | R\$ 0,23 | R\$ 0,94 | DROGAL | DROGARIA RAIA | - | ITEM 0105 | - | R\$ 0,45 | R\$ 11.250,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,45 | R\$ 0,50 | | R\$ 0,25 | | | |
| 87 | Haloperidol 2mg/ml | Haloperidol 2mg/ml, Frasco com 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. | Frasco | 500 | R\$ 2,70 | R\$ 4,02 | FARMA DIRETA | DROGARIA SÃO PAULO | - | ITEM 0177 | - | R\$ 3,70 | R\$ 1.850,00 |
| | | | | | | | R\$ 3,78 | R\$ 4,79 | | R\$ 3,20 | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -

CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----------------------|---|------------|--------|----------|----------|------------|---------------|-----------|-----------|---|----------|---------------|
| 88 | Haloperidol 5mg | Haloperidol 5mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. | Comprimido | 50.000 | R\$ 0,19 | R\$ 0,30 | DROGA RAIA | DROGASIL | ITEM 0330 | ITEM 0179 | - | R\$ 0,27 | R\$ 13.500,00 |
| | | | | | | | R\$ 0,59 | R\$ 0,59 | R\$ 0,24 | R\$ 0,20 | | | |
| 89 | Levomepromazina 100mg | Levomepromazina 100mg , comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. | Comprimido | 40.000 | R\$ 0,66 | R\$ 1,12 | DROGAL | DROGARIA RAIA | ITEM 0343 | ITEM 0205 | - | R\$ 0,91 | R\$ 36.400,00 |
| | | | | | | | R\$ 1,03 | R\$ 1,10 | R\$ 1,00 | R\$ 0,57 | | | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

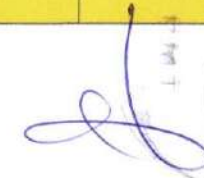
| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|---|----------------|--------|-----------|-----------|----------------|----------------------------|-----------|-----------|---|-----------|------------------|
| 90 | Risperidona na 1mg/ml, frasco 30ml | Risperidona 1mg/ml, frasco de 30ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. | Frasco | 1.800 | R\$ 14,47 | R\$ 43,21 | DROGA RAIA | DROGARIA SÃO PAULO | - | ITEM 0300 | - | R\$ 39,99 | R\$ 71.982,00 |
| | | | | | | R\$ 47,59 | R\$ 29,16 | | | R\$ 11,90 | | | |
| 91 | Tramadol 100mg | Tramadol 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. | Compri mido | 8.000 | R\$ 3,05 | R\$ 3,96 | DROGA FUJI | DROGAL | ITEM 0384 | - | - | R\$ 3,96 | R\$ 31.680,00 |
| | | | | | | R\$ 11,08 | R\$ 9,69 | R\$ 0,81 | | | | | |
| 92 | Valproato de Sódio 250mg | Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido | Compri mido | 35.000 | R\$ 0,21 | R\$ 0,27 | ULTRAFAR MA | DROGARIA SANTA MARTA | ITEM 0367 | - | - | R\$ 0,30 | R\$ 10.500,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|---|--------|-----|-----------|-----------|--------|-----------|---------------|-----------|---|---|---|-----------|--------------|
| | | valpróico), comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. | | | | | | R\$ 0,30 | R\$ 0,46 | R\$ 0,57 | | | | | |
| 93 | Polimixina b + neomicina + hidrocortisona 10mg + 5mg + 10.000UI/mL | Polimixina b + neomicina + hidrocortisona 10mg + 5mg + 10.000UI/mL, frasco de suspensão otológica contendo 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Frasco | 100 | R\$ 10,32 | R\$ 13,58 | DROGAL | R\$ 11,31 | DROGARIA RAIA | R\$ 12,69 | - | - | - | R\$ 11,98 | R\$ 1.198,00 |


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 001676
 14/07/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 -
 C N P J : 1 1 . 0 7 3 . 5 4 8 / 0 0 0 1 - 8 8

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------------------------|--|------------|-----|-----------|-----------|-------------|--------------------|-----------|---|---|-----------|---------------|
| 94 | Cloridrato de Oxibutinina 5mg | Cloridrato de Oxibutinina 5mg, comprimidos, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Comprimido | 100 | R\$ 0,73 | R\$ 1,11 | DROGA RAIA | DROGARIA SÃO PAULO | ITEM 0546 | - | - | R\$ 0,94 | R\$ 94,00 |
| | | | | | | | R\$ 1,01 | R\$ 0,99 | 0,87 | | | | |
| 95 | Enoxaparina sódica 20mg/0,2 ml | Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml, injetável, com 2 seringas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Caixa | 400 | - | R\$ 68,54 | ULTRAFARMA | DROGARIA SÃO PAULO | - | - | - | R\$ 59,93 | R\$ 23.972,00 |
| | | | | | | | R\$ 58,38 | R\$ 52,86 | | | | | |
| 96 | Besilato de Atracúrio 10mg/mL | Besilato de Atracúrio 10mg/mL, frasco-ampola de 2,5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de | Ampola | 200 | R\$ 13,34 | R\$ 21,41 | FARMA INDEX | - | - | - | - | R\$ 18,02 | R\$ 3.604,00 |
| | | | | | | | 19,32 | | | | | | |


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 001677
 78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------------------------------------|---|--------|-------|-----------|-----------|--------------------------|--------------------------|---|---|---|-----------|---------------|
| | | fabricação e validade. | | | | | | | | | | | |
| 97 | Meropenem 500mg | Meropenem 500mg, ampola com pó para solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 600 | R\$ 16,20 | R\$ 23,57 | FARMACIA MIX | DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | - | - | - | R\$ 17,51 | R\$ 10.506,00 |
| | | | | | | | R\$ 9,98 | R\$ 20,28 | | | | | |
| 98 | Cloridrato de Ondasetrona 2mg/mL (IV) | Cloridrato de Ondasetrona 2mg/mL (IV), ampola de 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 3.500 | R\$ 1,44 | R\$ 3,87 | DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | MEDICOM | - | - | - | R\$ 2,66 | R\$ 9.310,00 |
| | | | | | | | R\$ 1,41 | R\$ 5,99 | | | | | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 -
 C N P J : 1 1 . 0 7 3 . 5 4 8 / 0 0 0 1 - 8 8

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|---|------------|--------|-----------|-----------|----------------|------------------|---|---|---|-----------|---------------|
| 99 | Cloridrato de Cetamina 50mg/mL | Cloridrato de cetamina 50mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade | Ampola | 200 | R\$ 74,24 | R\$ 79,11 | SARE DROGARIAS | - | - | - | - | R\$ 74,24 | R\$ 14.848,00 |
| 100 | Brometo de Rocurônio 10mg/mL | Brometo de Rocurônio 10mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Ampola | 200 | R\$ 23,15 | R\$ 47,30 | FAZ FARMA NET | - | - | - | - | R\$ 42,08 | R\$ 8.416,00 |
| 101 | Cloridrato de | Cloridrato de Sertralina 25mg, | Comprimido | 12.000 | R\$ 1,29 | R\$ 0,90 | DROGARIA RAIA | DROGARIA PACHECO | - | - | - | R\$ 0,97 | R\$ 11.640,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
 CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|------------------------------|--|----------------|-----|-----------------|-----------------|------------------------------|-----------------|---|---|-----------------|--------------|------------------|
| | Setralina 25mg | comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a RDC 344/98. | | | | | R\$ 0,84 | R\$ 0,83 | | | | | |
| 102 | Sabril 500mg | Sabril 500mg, princípio ativo Vigabatrina, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. | Compri mido | 720 | - | R\$ 5,96 | DROGARIA MINAS BRASIL | DROGARIA NET | - | - | - | R\$ 6,12 | R\$ 4.406,40 |
| | | | | | | | R\$ 6,20 | R\$ 6,20 | | | | | |
| 103 | Ranibizum abe 10 mg/ml | Ranibizumabe 10 mg/ml - Solução para injeção, | Ampola | 3 | R\$ 3.448,20 | R\$ 3.748,65 | SINGULAR MEDICAME NTOS | ONCO EXPRESS | - | - | R\$ 8.900,00 | R\$ 5.120,00 | R\$ 15.360,00 |



fm

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------|--------------|--|--|--|--|--|
| ampola ocular para uso adulto. Frasco Ampola com 0,23 ml. Equivalente a Lucentis. | | | | | R\$ 5.545,20 | R\$ 5.120,00 | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------|--------------|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL ESTIMADO:
R\$ 1.519.617,80

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos.)

MÉDIA

Foi utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

MEDIANA

Foi utilizada quando os dados estão dispostos de forma heterogênea.

VALOR DESPREZADO

Valores desprezados nos casos que alguns dados isolados fugiam da homogeneidade.

Toritama, 20 de janeiro de 2022

Josimar Josuel do Nascimento
Josimar Josuel do Nascimento

Diretor de Compras

Secretaria de Planejamento e Gestão



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
001682
PMT
[Handwritten signature]



PORTARIA DO PREGOEIRO



PORTARIA GP Nº263/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:

I - Membros: Francesco Marcellino Ferreira Xavier - CPF: 037.191.644-54; **Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante** - CPF: 764.908.904-53; e **Marcela Karyne de Araújo Cabral** - CPF: 062.711.444-03.

II - Membros Substitutos: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904-66; e **Kaic Firmo de Moura** - CPF: 090.231.524-25.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Os Pregoeiros e equipes de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

I - Pregoeiros: Francesco Marcellino Ferreira Xavier - CPF: 037.191.644-54; **José Inácio da Silva Filho** - CPF: 703.686.904-66; **Marcela Karyne de Araújo Cabral** - CPF: 062.711.444-03; e **Kaic Firmo de Moura** - CPF: 090.231.524-25.

II - Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante - CPF: 764.908.904-53, e **Maria Eduarda Neves de Oliveira** - CPF: 111.913.274-69.

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.



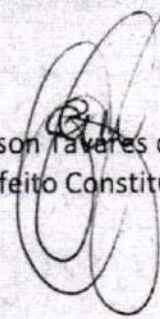
§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 239/2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 16 de novembro de 2021.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito Constitucional





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5031-E0EF-3BCF-8A02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 23/11/2021 09:26:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/5031-E0EF-3BCF-8A02>



PARECER

JURÍDICO

INICIAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, BEM COMO A LEI FEDERAL Nº 10.520/02 ACERCA DA LEGALIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.

Emerge o presente parecer solicitado pelo Pregoeiro, acerca da legalidade do instrumento convocatório do Procedimento Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, o qual detém como objeto o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), no Município de Toritama/PE.

A justificativa da futura e eventual contratação fundamenta-se na obtenção da proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Toritama.

Consta nos autos, que o processo passou pelas autorizações necessárias das autoridades competentes, pelas colheitas de valores de mercado dos objetos a serem licitados, pela elaboração de minuta de edital e seus anexos.

Por fim, verificou-se a obediência aos prazos e aos procedimentos fixados em Lei.

Destarte, emitimos o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe a Autoridade Superior, para quem devem os autos ser remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa Assessoria Jurídica são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos do Pregoeiro.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame jurídico a ser realizado no instrumento convocatório do presente processo licitatório, o qual detém como objeto o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/entorpecentes

visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), no Município de Toritama/PE, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 34/19, do Decreto 10.024/2019, além das demais legislações pertinentes à matéria.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada Pregão se adéqua a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

A presente abordagem restringe-se aos aspectos jurídicos dos processos licitatórios relativos à pregões, excluídas, portanto, as questões de natureza técnica diversa, que fogem à competência da Assessoria Jurídica, conforme bem destacado no Enunciado correspondente à Boa Prática Consultiva nº 07, extraído do Manual de Boas Práticas Consultivas publicado pela Advocacia-Geral da União. Em relação a tais questões técnicas, parte-se do pressuposto de que as autoridades competentes municiaram-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Enunciado nº 07

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Há de se presumir, pois, que as especificações técnicas contidas em cada processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido determinadas pelo setor competente com base em



parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Assim, sua atuação dar-se-á conforme o art. 38º, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

A análise do edital e minuta do contrato é exigência feita pela Lei Federal nº 8.666/93, no parágrafo único, do artigo 38. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Em igual entendimento, estabelece o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia:

"Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

[...]

IX - parecer jurídico:"

Desse modo, afere-se que o presente instrumento convocatório trata-se de uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019.

No que tange ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Art. 3º do Decreto Municipal nº 34/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que:

Art. 3º Adotar-se-á, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços – SRP nas seguintes frequentes:

I – observadas as características do bem ou serviço se evidencie a necessidade de contratações frequentes;

II – for mais conveniente e oportuna a aquisição de bens ou serviços de forma eventual, na medida das necessidades;

III – forma mais conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços para atendimento a mais de um órgão entidade ou programas comuns;

IV – for mais conveniente e oportuna a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e sem ônus do armazenamento;

V – pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato de compras e serviços a serem demandados pela Administração;

VI – pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite do crédito orçamentário;

VII – a respectiva dotação orçamentária não houver sido ainda aprovada;

VIII – houver atraso na liberação dos recursos financeiros pertinentes.

Assim, insta observar a conformidade da realização desta modalidade à luz do disposto em comento em consonância, também, com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 15, inciso II e §§ 1º a 6º, como também no art. 11 da Lei nº 10.520.02, vejamos:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

É muito importante frisar que o Sistema de Registro de Preços – SRP não é uma modalidade de licitação como as previsões no art. 22 da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º da Lei nº 10.520.02, e sim, uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo, dentre outras possibilidades previstas no Decreto Municipal nº 34/19, onde a Administração Pública não fica obrigada de contratar.

Observo ainda, que o objeto da licitação em análise se adequou perfeitamente ao descrito no artigo supramencionado. Além disso, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no artigo 40 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93.

Pois bem, diante do que consta nos autos, estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor ofertar para a Administração.



Desta feita o procedimento licitatório ora em análise está embasado nos artigos da lei de regência, estado dentro dos limites da legalidade.

Isto posto, à luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referido. Tomando-se como parâmetro a licitação pela modalidade Pregão, acostada ao Processo, manifesto, portanto, favorável à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma Eletrônica.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Toritama, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
ADVOGADO | OAB/PE Nº 37.827


PAULO GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO | OAB/PE Nº 46.362



EDITAL



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 003/2022 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

01.00 - PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Toritama, por meio do seu Gestor, no exercício das atribuições conferidas no art.11 da Lei Complementar nº. 002/2017 e suas atualizações, e no art. 22 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 19 de 13 de abril de 2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, e ainda na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**menor preço**" por **ITEM**, tipo de disputa: **aberta**, objetivando o registro formal de preços para eventual e futura contratação do objeto indicado no item 02.00 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (**internet**).

| | |
|--|---|
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/02/2022 às 08h:30min | |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/02/2022 às 09h:30min | |
| SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras - BNC | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br | |
| PREGOEIRO: Francesco Marcellino Ferreira Xavier | E-MAIL: cpltoritama.prefeitura@gmail.com |
| TELEFONE: (81) 9 2000-1505 | |
| ENDEREÇO: Av. Dorival José Pereira, 1.37 - Parque das Feiras - Toritama - Pernambuco - CEP 55125-000 | |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. | |

OBSERVAÇÕES:

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Para participar da licitação se faz necessário que o licitante esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC.
- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Toritama, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC" constante na página eletrônica da Bolsa

Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), coordenadora do sistema.

- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Whatsapp 41 99136-7677, Curitiba - PR 41 3557-2301 e 41 3097-4250, ou através da BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

02.00 - OBJETO

02.01 - Constitui objeto do presente Pregão o **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com validade de 12 (doze) meses, conforme Apêndice I do Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.

02.02 - Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

02.03 - Será dada preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, in verbis:

“Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).


(...)

§ 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.”

(...)

§ 4º A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.

(Grifamos).



03.00 - PRAZOS

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.



03.02 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, como nas demais normas legais pertinentes.

03.02.01 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

03.03 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme o § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

03.03.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º do mesmo diploma legal.

03.04 - O prazo para entrega do objeto licitado será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

03.04.01 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

03.04.02 - O objeto deste Edital deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO, localizada na Rua Padre José Aragão, 71 - Térreo, Centro, Toritama/PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

04.00 - RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - As despesas com o fornecimento do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

04.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto da presente licitação deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01 - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Toritama e a(s) licitante(s) vencedora(s) (Anexo I);

05.01.02 - Minuta do Contrato a ser eventualmente firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Toritama e a(s) licitante(s) vencedora(s) (Anexo II);

05.01.03 - Modelo de Declaração de inexistência de Parentesco (Anexo III);

05.01.04 - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV);

05.01.05 - Termo de Referência (Anexo V);


05.01.06 - Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (Anexo VI);

05.01.07 - Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (Anexo VII); e

05.01.08 - Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico (Anexo VIII).

06.00 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.01 - Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.



06.02 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

06.03 - A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

06.04 - Não poderão participar deste Pregão:

06.04.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Toritama;

06.04.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

06.04.03 - Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

06.04.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.


06.04.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

06.04.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

06.04.07 - Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

06.05 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

06.05.01 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



06.04.02 - Como a presente licitação é exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico em tela.

individuais, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

06.05.03 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

06.05.04 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

06.05.05 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

06.05.05.01 - A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

06.05.06 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;


06.06 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

07.00 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

07.01 - Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão estarem credenciados junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC.

07.02 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senhas pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber todas as instruções detalhadas para sua correta utilização.

07.03 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Toritama a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



07.04 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



08.00 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

08.01 - A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II - Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

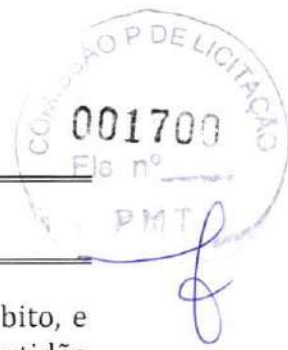
d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

08.02 - Os documentos relacionados no subitem 08.01, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

08.03 - As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

08.04 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**,



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

08.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômico-financeira.

08.06 - A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 08.04 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

09.00 - PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

09.01 - A licitante deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

09.02 - A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:

09.02.01 - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

09.02.02 - O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

09.02.03 - Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

09.03 - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

09.04 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

09.04.01 - A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

09.05 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

09.06 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

09.07 - O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

09.08 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

09.09 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

09.10 - A aceitabilidade dos valores contidos nas propostas vencedoras fica subordinados aos valores contidos na tabela CMED.

09.11 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

10 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A PROPOSTA

10.01 - Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto à proposta de preços os documentos complementares à proposta de preços abaixo relacionados:

10.01.01 - Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

10.01.01.01 - Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

10.02.01 - Demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

11.00 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.01 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.02 - O Pregoeiro verificará as propostas de preços apresentadas, devendo ser desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com os

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo V deste Edital).

11.03 - Também será desclassificada a proposta de preços que identifique o licitante.

11.04 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.05 - A não desclassificação inicial da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.06 - O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.07 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

11.08 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.09 - O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do ITEM.

11.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

11.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um) centavo.

11.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.15 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.16 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema.

11.19 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.20 - Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

11.21 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.22 - Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

11.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.26 - O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços.

11.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas

iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.30.01 - No país;

11.30.02 - Por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.30.03 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.00 - ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.01 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto Municipal n.º 19 de 13/04/2021.

12.02 - Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.03 - Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.04 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.05 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.06 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.07 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.08 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

12.09 - Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta de preços e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.15 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 13.00 deste Edital, juntamente com a documentação constante no item 08.00 deste



Edital e a Declaração constante no ANEXO VII deste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.15.01 - A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos documentos de habilitação.

12.15.02 - Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

12.16 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.17 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.01.02 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>;

13.02 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.03 - Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.



13.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

13.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

13.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

13.03.02.01 - Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

13.03.02.02 - Comprovação de autorização de funcionamento da empresa – AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a portaria GM/MS 344, de 12/05/98. (Exigível apenas para os medicamentos sujeito a controle especial).

13.03.02.03 - Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

13.03.02.04 - Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).

13.03.02.05 - Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante.

13.03.02.06 - Licença sanitária da licitante expedida pelo Município de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

13.03.03 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.03.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.03.03.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

13.03.03.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.03.03.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.03.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.03.04 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.03.04.01 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.03.04.01.01 - As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 13.03.04.01

13.03.04 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

13.03.04.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

13.04 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, salvo para a Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou para Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

13.05 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Fundo Municipal de Saúde de Toritama convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

13.06 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.07- A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

13.08 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.08.01 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.09 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo a licitante encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10 - É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama/PE, situada na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras - Toritama-Pernambuco- CEP: 55125-000, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

13.13 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.13.01 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.00 - RECURSO

14.01 - Declarado o vencedor para cada item, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.02 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.03 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.04 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.05 - Uma vez admitido o recurso, o Recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.06 - Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser enviados pelo sistema do BNC.

14.06.01 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos.

14.07 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões recursais, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.08 - Interposto o recurso de forma regular, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.09 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

14.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11 - Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do Pregoeiro; e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.12 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.13 - O recurso será recebido em seu efeito suspensivo.

14.14 - Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitação, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras - Toritama/PE - CEP: 55125-000.

15.00 - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.01 - A sessão pública poderá ser reaberta:

15.01.01 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.01.02 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.02 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.02.01 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, publicação, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.03 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema da BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.00 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

16.01 - O objeto deste Pregão será adjudicado aos licitantes declarado vencedores, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.02 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.03 - O objeto deste Pregão será adjudicado por item às licitantes vencedoras.

17.00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.01 - Homologado o resultado deste certame, o Fundo Municipal de Saúde de Toritama convocará as licitantes vencedoras para assinatura das Atas de Registro de Preços que deverão fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme o § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

17.01.01 - O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Toritama.

17.02 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Fundo Municipal de Saúde de Toritama para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, a contar da data de seu recebimento.

17.03 - Quando as licitantes vencedoras não assinarem a Ata de Registro de Preços ou não aceitar e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo referido nos subitens 17.01 e 17.02 deste Edital ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo ainda, o Pregoeiro negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

17.04 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência das situações previstas em lei.

17.05 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.06 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

17.07 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

17.08 - A Adesão a Ata de Registro de Preços, somente poderá ser efetuada com a autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição e/ou contratação pelo referido órgão, observando todos os preceitos legais referente ao Sistema de Registro de Preços.

18.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.01 - Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, a qualquer tempo durante a sua vigência, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado pelo Fundo Municipal de Saúde de Toritama para assinar o instrumento contratual, prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º do mesmo diploma legal.

18.01.01 - O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Toritama.

18.02 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Fundo Municipal de Saúde de Toritama para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, a contar da data de seu recebimento.

19.00 - GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.01 - Caberá a Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

19.02 - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 de setembro de 2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

19.03 - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

20.00 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

20.01 - A Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

20.02 - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

20.03 - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

20.04 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e



Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

20.05- As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

20.07 - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

20.08 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

20.09 - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

21.00 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) QUE DELA ORIGINAR(EM)

21.01 - A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior.

21.02 - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves CRF/PE Nº 8911.

21.03 - Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

21.04 - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V deste Edital, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

201.05 - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada, em observância ao Decreto Municipal nº 42, de 23 de outubro de 2019;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;

- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

22.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO

22.01 - O objeto desta licitação será recebido:

22.01.01 - Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do(s) produto(s) com as especificações constante no Termo de Referência, Anexo V deste Edital;

22.01.02 - Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com a proposta apresentada.

22.02 - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

22.03 - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

23.00 - PAGAMENTO DAS FATURAS

23.01 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

23.01.01 - Caso a Detentora/Contratada opte por depósito em contracorrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, será descontado do valor pago a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso).

23.01.02 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

23.01.03 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora/Contratada.

23.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

23.04 - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

24.00 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

24.01 - O cometimento de irregularidades na execução, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

24.02 - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Toritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

24.02.01 - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

24.02.02 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

24.02.03 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

24.03 - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta;

V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;



VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

24.04 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

24.05 - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

24.06 - A sanção do impedimento de licitar é de competência exclusiva do Gestor da Ata de Registro de preços, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

24.07 - O prazo do impedimento de licitar será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

25.00 - DILIGÊNCIA

25.01 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

25.02 - Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

25.03 - Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

26.00 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.01 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.

26.02 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

26.03 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.04 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC e vincularão os participantes e a Administração.

26.05 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

26.06 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.06.01 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.07 - Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

27.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS

27.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

27.02 - A Detentora fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item licitado e registrado, conforme disciplinado no §1º do art. 10 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.

27.02.01 - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, §1º, II, da mencionada Lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração de que trata o art. 14 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.

27.03 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item contratado.

27.04 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de



condições, conforme disciplinado no art. 14 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.

27.05 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Toritama-PE.

27.06 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.

27.07 - Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

27.08 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.09 - A presente licitação, a juízo do Fundo Municipal de Saúde de Toritama-PE, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa.

27.10 - O Edital completo estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br ou através do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE, 24 de janeiro de 2022.


Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Pregoeiro do Município de Toritama/PE



ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº __/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio _____, (qualificação), nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico FMS nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, situada à _____, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. _____, (qualificação), objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: R\$ _____ (_____) conforme, tabela descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------|-----------|---------|--------|-------|--------------------|-----------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR GERAL | | | | | | R\$ |

DOS PRAZOS



CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto licitado será de **até 15 (quinze)**, contados da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira - A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO, localizada na Rua Padre José Aragão, 71 - Térreo, Centro, Toritama/PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA QUINTA - Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.

CLÁUSULA SEXTA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 de setembro de 2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação



às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA OITAVA - A presente Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves CRF/PE Nº 8911.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

h



- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora, em observância ao Decreto Municipal nº 42, de 23 de outubro de 2019;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.

RECEBIMENTO DO OBJETO



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de conformidade do(s) produto(s) com as especificações constante no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com a proposta apresentada.

Subcláusula terceira - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) em perfeito estado e com plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:



- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- d) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- g) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- h) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- i) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador no fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas.
- j) Fornecer os medicamentos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo um ano data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da ANVISA.
- k) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Órgão Gerenciador, cumprindo as exigências do mesmo.
- l) Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome dos Materiais Instrumentais Odontológicos, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas



para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos nesta Ata de Registro de Preços.

n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a esta Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência Anexo V do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O cometimento de irregularidades na execução desta Ata de Registro de Preços, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;



b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Detentora em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Toritama, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula primeira - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula terceira - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nas subcláusulas anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



IV - Não manter a proposta;

V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula primeira - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Subcláusula segunda - A sanção do impedimento de licitar é de competência exclusiva do Gestor da Ata de Registro de preços, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

Subcláusula terceira - O prazo do impedimento de licitar será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

Subcláusula única - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

Subcláusula primeira - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

Subcláusula segunda - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)

Subcláusula primeira - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula segunda - Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Subcláusula terceira - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo



parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - É vedado ao detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Se, no intervalo entre a data de apresentação das propostas e o termo final de validade da Ata de Registro de preços, decorrer período superior a doze meses, o fornecedor terá o direito a reajuste, adotando-se o índice previsto na legislação pertinente, salvo na hipótese de renúncia ao reajuste, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.



Subcláusula primeira - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula segunda - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula terceira - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula quarta - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

Subcláusula quinta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico FMS SRP nº 003/2022 integram esta Ata de Registro de preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88



Toritama, ____ de ____ de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Órgão Gerenciador

Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF: _____

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF: _____

h



ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

Processo de Licitação FMS nº 003/2022
Pregão Eletrônico FMS nº 003/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)
Ata de Registro de Preços nº ____/2022
Contrato nº ____/2022

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA E DO OUTRO COMO CONTRATADO A EMPRESA _____

Minuta de Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio da SECRETARIA _____, (qualificação), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, situada à _____, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. _____, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico FMS SRP nº 003/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de **Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF)**, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

Subcláusula única - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO**, localizada na Rua Padre José Aragão, 71 - Térreo, Centro, Toritama/PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

* Quando da celebração do Contrato, a Secretaria interessada deverá informar as dotações orçamentárias a serem utilizadas para custear o pagamento do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____ (_____), sendo a mesma vencedora dos ITENS _____, da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------|-----------|---------|-------|-------|--------------------|-----------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR GERAL | | | | | | R\$ |

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.

Subcláusula única - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Subcláusula primeira - O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia ____ (____) de _____ de __, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Subcláusula segunda - O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.



Subcláusula terceira - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior.

Subcláusula segunda - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves CRF/PE Nº 8911.

Subcláusula terceira - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Subcláusula quarta - Caberá à fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, do Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Subcláusula quinta - Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada, em observância ao Decreto Municipal nº 42, de 23 de outubro de 2019;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

II - Definitivamente, pelo fiscal do Contrato, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

Subcláusula primeira - O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) em perfeito estado e com plena condição de uso.

Subcláusula segunda - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO DAS FATURAS

Subcláusula primeira - O Contratante efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Subcláusula terceira - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

Subcláusula quarta - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

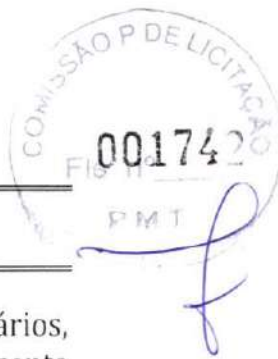
As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Contratante as prerrogativas constantes dos Arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:



- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o produto de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato.
- i) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador/Contratante.
- j) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- k) Fornecer o medicamento com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo preferencialmente o fornecimento do medicamento com no mínimo 75% de sua validade.
- l) Fornecer o medicamento sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo dois anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária ou ANVISA.

m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

n) Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, a identificação do número do lote, identificação para que seja possível o rastreamento da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, em conformidade com a Resolução ANVISA 320/2002.

o) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Contrato.

p) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência Anexo V do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado com relação ao objeto deste Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento contratual.
- e) Acompanhar a execução deste Contrato.
- f) Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Subcláusula primeira - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do Contrato administrativo, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

Subcláusula segunda - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Toritama, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula terceira - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula quarta - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula quinta - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens subcláusulas anteriores deste Contrato.

Subcláusula sexta - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, neste Contrato e nas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Subcláusula sétima - Pelos motivos que se seguem, principalmente a Contratada estará sujeita às penalidades:

- a) Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- c) Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos;

Subcláusula oitava - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde de Toritama a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

Subcláusula única - As partes elegem o foro da Comarca de Toritama-PE, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

_____, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ - CPF/MF: _____

2 _____ - CPF/MF: _____

h



ANEXO III

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob
onº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº.

e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos² do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

² Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N.º 003/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do Responsável Legal)

h

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

01.01 - O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes** visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice deste Termo de Referência.

01.01.01 - Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

01.01.01.01 - **Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

01.02 - Será dada preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, *in verbis*:

“Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

(...)

§ 2º **Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.**

(...)

§ 4º **A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.**

(Grifamos).

2 - DA JUSTIFICATIVA

02.01 - A solicitação presente justifica-se por ter fracassado, os itens objeto desta licitação no Processo nº 027/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021. A Assistência Farmacêutica, efetivada como política de saúde desde a criação da

Política Nacional de Assistência Farmacêutica - PNAF (Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde), reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos e insumos e seu uso racional. Isso inclui definição de elenco desses produtos, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

02.02 - A PNAF tem como propósito, dentre outras ações estratégicas, garantir a manutenção de serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde, nos diferentes níveis de atenção, considerando a necessária observância das prioridades regionais. Para isto, a disponibilização destes insumos é essencial à garantia do direito à saúde do indivíduo, uma vez que possibilita o acesso e equidade às ações de saúde, promovendo ainda o uso racional desses produtos por meio de ações que disciplinam a prescrição, dispensação e o consumo na rede de saúde.

02.03 - A aquisição dos medicamentos para a saúde é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde.

02.04 - Considerando o aumento da procura por serviços de saúde devido a migração de pacientes da rede privada para a pública, principalmente após a crise econômica;

02.05 - Considerando a pandemia provocada pelo COVID-19 na população, onde a busca pelos serviços municipais de saúde aumentou de forma considerada, conseqüentemente a utilização de medicamentos também cresceu diante dessa nova demanda;

02.06 - Considerando a necessidade de manter a regularidade no abastecimento da rede de saúde municipal e conseqüentemente a manutenção no cuidado e atendimento dos usuários crônicos e/ou em condições de atendimentos de urgência e emergência, realizados por essas unidades.

02.07 - Considerando que a descontinuidade do fornecimento desses produtos para abastecimento da rede municipal de saúde acarretará em prejuízos para administração pública no tocante a solução de continuidade dos serviços de saúde prestados;

02.08 - Nesse contexto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para eventual aquisição de medicamentos, a fim de disponibilizá-los em quantidades adequadas, visando manter a regularidade e o funcionamento do sistema de saúde no município de Toritama, evitando a descontinuidade da assistência farmacêutica prestada.

3 - DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

03.01 - A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através

de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

03.02 - O Registro de Preços deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, além de que não é possível mensurar com exatidão a quantidade a ser utilizada, haja vista que os medicamentos a serem disponibilizados dependem da necessidade dos pacientes que procuram as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento e tratamento.

03.03 - Portanto, objetivando a racionalização dos gastos públicos e pretendendo gerar maior economia para os cofres do Fundo Municipal de Saúde de Toritama, obtendo por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados para esse objeto, é que se justifica a adoção da modalidade em apreço.

4 - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

04.01 - Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas para consumo durante 12 (doze) meses, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.01 - O critério de julgamento deverá ser "**menor preço**" por **ITEM, tipo de disputa: aberta**.

6 - DOS PRAZOS

06.01 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, como nas demais normas legais pertinentes.

06.01.01 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

06.02 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o instrumento da Ata de Registro de Preços o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

06.02.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**

consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º do mesmo diploma legal.

06.03 - O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

06.03.01 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

06.03.02 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO**, localizada na Rua Padre José Aragão, 71 - Térreo, Centro, Toritama/PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

07.01 - As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência, possui o valor máximo total máximo aceitável **de R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos.)**

07.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 - Material de Consumo.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.01 - A participação na licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

08.01.01 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

08.02 - Não poderão participar:

08.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Toritama;

08.02.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

08.02.03 - Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

08.02.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

08.02.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da licitação.

08.03.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

08.03.07 - Consórcio de empresa³, qualquer que seja sua forma de constituição.

9.00 - PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.01 - A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita

Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II - Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

³Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico em tela.

- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

9.02 - Os documentos relacionados no subitem 08.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) do Ministério da Economia.

9.03 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

9.04 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômica-financeira.

9.06 - A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 05.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.07 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.08 - Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.09 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

9.09.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.09.02 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas

as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

9.09.03 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.09.04 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.09.05 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.01 - A licitante deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.02 - A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:

10.02.01 - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.02.02 - O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.02.03 - Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

10.03 - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.04 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.04.01 - A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

10.05 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

10.06 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

10.07 - O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.08 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.09 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.10 - A aceitabilidade dos valores contidos nas propostas vencedoras fica subordinados aos valores contidos na tabela CMED.

10.11 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

11 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A PROPOSTA

11.01 - Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto à proposta de preços os documentos complementares à proposta de preços abaixo relacionados:

11.01.01 - Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

11.01.01.01 - Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

11.02.01 - Demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.01.02 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

12.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

12.01.04 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

12.02 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.03 - Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

12.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

12.03.02.01 - Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.03.02.02 - Comprovação de autorização de funcionamento da empresa - AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a portaria GM/MS 344, de 12/05/98. (Exigível apenas para os medicamentos sujeito a controle especial).

12.03.02.03 - Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.03.02.04 - Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).

12.03.02.05 - Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante.

12.03.02.06 - Licença sanitária da licitante expedida pelo Município de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

12.03.03 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.03.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.03.03.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.03.03.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.03.03.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.03.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.03.04 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.03.04.01 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.03.04.02.01 - As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 12.03.01.

12.03.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

12.03.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

12.04 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, salvo para a Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou para Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

12.05 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Fundo Municipal de Saúde de Toritama convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.



12.06 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.07- A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido no Edital, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

12.08 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.08.01 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.09 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.10 - É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para à Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE, situada na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras - Toritama-Pernambuco- CEP: 55125-000, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

12.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.11.01 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.01 - Caberá a Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.

13.02 - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, deverá:



I - Conduzir eventuais renegocia es dos pre os registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal n . 34 de 26 de setembro de 2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes de infra es no procedimento licitat rio, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal n . 34 de 26 setembro de 2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de pre os ou do descumprimento das obriga es contratuais, em rela a  s suas pr prias contrata es, conforme o inciso IX, art. 5  do Decreto Municipal n . 34 de 26 setembro 2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorroga a do prazo previsto no   6  do art. 20 do Decreto Municipal n  34, de 26 de setembro de 2019, respeitado o prazo de vig ncia da ata, quando solicitada pelo  rga  o n  o participante.

13.03 - O  rga  o Gerenciador promover  as negocia es e todos os procedimentos relativos   revisa  o e ao cancelamento dos pre os registrados, obedecendo as disposi es do Cap tulo VIII do Decreto Municipal n . 34 de 26 setembro de 2019.

14 - DA UTILIZA A DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS POR  RGA  O N  O PARTICIPANTE

14.01 - A Ata de Registro de pre os, durante a sua vig ncia, poder  ser utilizada por qualquer  rga  o ou entidade p blica que n  o tenha participado do certame licitat rio, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anu ncia do  rga  o gerenciador, atendidas as condi es previstas no Decreto Municipal n  34, de 26 de setembro de 2019.

14.02 - O  rga  o N  o Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal n . 34 de 26 setembro 2019, somente poder  fazer uso da Ata de Registro de Pre os, ap s a anu ncia do  rga  o Gerenciador da Ata.

14.03 - Quando da formaliza a do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Pre os, o  rga  o N  o Participante dever  informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do  rga  o ou entidade.

14.04 - Caber  ao fornecedor benefici rio da ata de registro de pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita a ou n  o do fornecimento decorrente de ades  o, desde que n  o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o  rga  o Gerenciador e  rga  o(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no   2  do art. 20 do Decreto Municipal n . 34 de 26 setembro de 2019.

14.05 - As aquisi es ou contrata es por cada  rga  o ou Entidade n  o Participante e n  o vinculada a Administra a P blica do Munic pio de Toritama n  o poder  o exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

14.06 - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

14.07 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

14.08 - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

15 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) QUE DELA ORIGINAR(EM)

15.01 - A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior.

15.02 - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves CRF/PE Nº 8911.

15.03 - Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

15.04 - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;

- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.05 - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;



h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.01 - O objeto deste Termo de Referência será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

16.02 - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

16.03 - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.01 - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento da Ata de Registro de Preços, Contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

c) Fornecer o produto de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.

e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato.
- i) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador/Contratante.
- j) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- k) Fornecer o medicamento com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo preferencialmente o fornecimento do medicamento com no mínimo 75% de sua validade.
- l) sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo dois anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária ou ANVISA.
- m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- n) Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, a identificação do número do lote, identificação para que seja possível o rastreio da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, em conformidade com a Resolução ANVISA 320/2002.
- o) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- p) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

Caberá ao Órgão Gerenciador/Contratante as seguintes obrigações:

- b) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste Termo de Referência.
- f) Comunicar à Detentora/Contratada as irregularidades observadas na entrega do produto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

19 - DO PAGAMENTO DAS FATURAS

19.01 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento da nota fiscal referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da mesma no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

19.01.01 - Caso a Detentora/Contratada opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, será descontado do valor pago a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso).

19.01.02 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

19.01.03 - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora/Contratada.

19.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

19.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

19.04 - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

20 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.01 - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal 34/2019.

20.02 - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

20.03 - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Detentora/Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

21 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.01 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

21.01.01 - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.01 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22.02 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22.02.01 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22.02.02 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em

conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

22.03 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)

22.03.01 - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

22.03.02 - Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

22.03.03 - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.04 - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

23 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.01 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

22.01.01 - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.01.02 - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

23.01.03 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.01.04 - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto acima deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

24 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.01 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

25 - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

25.01 - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Fundo Municipal de Saúde de Toritama as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

26 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.01 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

27 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

27.01 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do Contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

27.02 - Se a Detentora/Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Contrato e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Toritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

27.03 - As multas estabelecidas anteriormente podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

27.04 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

27.05 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas anteriormente.

27.06 - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

27.07 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

27.08 - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Toritama, 20 de janeiro de 2022

Alexandre Kadymiel de Lima Alves
Coordenador da CAF
CRF/PE Nº 8911

h

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|--|------------|---------|----------------------|---------------|
| 1 | Ácido Acetilsalicílico 100mg | Ácido Acetilsalicílico 100mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 80.000 | R\$ 0,15 | R\$ 12.000,00 |
| 2 | Ácido Fólico 5mg | Ácido Fólico 5mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 120.000 | R\$ 0,08 | R\$ 9.600,00 |
| 3 | Alendronato de Sódio 70mg | Alendronato de Sódio 70mg comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do 07 lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 8.000 | R\$ 0,28 | R\$ 2.240,00 |
| 4 | Ambroxol 6mg/mL | Ambroxol 6mg/mL xarope-frasco 120mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 3.500 | R\$ 3,55 | R\$ 12.425,00 |
| 5 | Amoxicilina 500mg | Amoxicilina 500mg , comprimidos embalados | Comprimido | 80.000 | R\$ 0,33 | R\$ 26.400,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|--------------------|---|------------|---------|-----------|---------------|
| | | em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 6 | Ampicilina 50mg/mL | Ampicilina 50mg/ml, solução oral, frasco 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 600 | R\$ 17,09 | R\$ 10.254,00 |
| 7 | Anlodipino 10mg | Anlodipino 10mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 100.000 | R\$ 0,11 | R\$ 11.000,00 |
| 8 | Anlodipino 5mg | Anlodipino 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 80.000 | R\$ 0,06 | R\$ 4.800,00 |
| 9 | Atenolol 25mg | Atenolol 25mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 60.000 | R\$ 0,14 | R\$ 8.400,00 |
| 10 | Atenolol 50mg | Atenolol 50mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 100.000 | R\$ 0,17 | R\$ 17.000,00 |
| 11 | | Brometo de Fenoterol 5mg/ml, frasco 20ml, | Frasco | 1.000 | R\$ 4,57 | R\$ 4.570,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|---|---|------------|--------|----------|---------------|
| | Brometo de Fenoterol 5mg/ml | embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 12 | Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg/mL + 333mg/ml | Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg/mL + 333mg/mL, frasco 20mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 1.500 | R\$ 8,13 | R\$ 12.195,00 |
| 13 | Carvedilol 25mg | Carvedilol 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 25.000 | R\$ 0,49 | R\$ 12.250,00 |
| 14 | Dipirona 500mg/ml | Dipirona 500mg/ml suspensão oral, com sabor, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 4.000 | R\$ 1,36 | R\$ 5.440,00 |
| 15 | Enalapril 5mg | Enalapril 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 20.000 | R\$ 0,09 | R\$ 1.800,00 |
| 16 | Espironolactona 25mg | Espironolactona 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 25.000 | R\$ 0,19 | R\$ 4.750,00 |
| 17 | Fluconazol 150mg | Fluconazol 150mg, comprimidos embalados | Cápsulas | 12.000 | R\$ 2,54 | R\$ 30.480,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|---|--|------------|---------|------------------|----------------------|
| | | em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 18 | Gliclazida 60mg | Gliclazida 60mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 35.000 | R\$ 1,18 | R\$ 41.300,00 |
| 19 | Hidroclotiazida a 25mg | Hidroclotiazida 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 250.000 | R\$ 0,05 | R\$ 12.500,00 |
| 20 | Hidróxido de Alúminio 60mg + Hidróxio e Magnésio 40mg | Hidróxido de Alúminio 60mg + Hidróxio e Magnésio 40mg, Frasco com 150ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 3.500 | R\$ 12,90 | R\$ 45.150,00 |
| 21 | Bromoprida 10mg | Bromoprida 10mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 30.000 | R\$ 0,81 | R\$ 24.300,00 |
| 22 | Levotiroxina sódica 100mcg | Levotiroxina sódica 100mcg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 20.000 | R\$ 0,14 | R\$ 2.800,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|--|------------|---------|----------|---------------|
| 23 | Mebendazol 20mg/mL | Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral, frasco 30mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 1.000 | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 24 | Metronidazol 100 mg/g (10%) | Metronidazol 100 mg/g (10%), creme vaginal, bisnaga 50mg com 10 aplicadores, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Bisnaga | 2.500 | R\$ 5,72 | R\$ 14.300,00 |
| 25 | Metronidazol 250mg | Metronidazol 250mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 30.000 | R\$ 0,30 | R\$ 9.000,00 |
| 26 | Nifedipina 10mg | Nifedipina 10mg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 25.000 | R\$ 0,31 | R\$ 7.750,00 |
| 27 | Nistatina 100.000UI/ml | Nistatina 100.000UI/ml, frasco com 50ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 500 | R\$ 3,38 | R\$ 1.690,00 |
| 28 | Omeprazol 20mg | Omeprazol 20mg, cápsulas embaladas em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Cápsula | 140.000 | R\$ 0,14 | R\$ 19.600,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|----------------------------------|--|------------|--------|-----------|---------------|
| 29 | Omeprazol 40mg | Omeprazol 40mg, cápsulas embaladas em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Cápsula | 40.000 | R\$ 0,86 | R\$ 34.400,00 |
| 30 | Paracetamol 200 mg/ml | Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas, frasco 15ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 5.000 | R\$ 1,92 | R\$ 9.600,00 |
| 31 | Prednisona 20mg | Prednisona 20mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 40.000 | R\$ 0,34 | R\$ 13.600,00 |
| 32 | Dimenidrato 100mg | Dimenidrato 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 12.000 | R\$ 0,57 | R\$ 6.840,00 |
| 33 | Sais para reidratação oral 27,9g | Sais para Reidratação oral 27,9g envelope, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Envelope | 2.500 | R\$ 2,44 | R\$ 6.100,00 |
| 34 | Salbutamol 5mg/mL gotas | Salbutamol 5mg/mL, frasco 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 100 | R\$ 15,28 | R\$ 1.528,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|---|---|------------|---------|-----------|---------------|
| 35 | Simeticona 40mg | Simeticona 40mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 24.000 | R\$ 0,16 | R\$ 3.840,00 |
| 36 | Simeticona 75mg/ml | Simeticona 75/ml, suspensão oral em gotas, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 5.000 | R\$ 3,68 | R\$ 18.400,00 |
| 37 | Sulfato Neomicina+ bacitracina 5mg 10g | Sulfato neomicina+bacitracina, em embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Bisnaga | 4.000 | R\$ 2,00 | R\$ 8.000,00 |
| 38 | Ácido Tranexâmico 250mg 5mL | Ácido Tranexâmico sol. Inj. 250mg - ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 2.200 | R\$ 8,53 | R\$ 18.766,00 |
| 39 | Água destilada solução injetável 10ml | Água destilada sol. injetável-ampola 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 120.000 | R\$ 0,31 | R\$ 37.200,00 |
| 40 | Água destilada solução injetável 5Litros | Água destilada sol. injetável-ampola 5 Litros, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Galão | 120 | R\$ 13,07 | R\$ 1.568,40 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|--|---|--------|--------|-----------|---------------|
| 41 | Aminofilina solução injetável 24mg/mL | Aminofilina solução injetável 24mg/ml, ampola 10mL - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 1.000 | R\$ 2,45 | R\$ 2.450,00 |
| 42 | Amiodarona 50mg/ml | Amiodarona 50mg/ml, Solução injetável, ampola de 3ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 1.000 | R\$ 3,55 | R\$ 3.550,00 |
| 43 | Bromoprida 5mg/ml solução injetável | Bromoprida 5mg/ml solução injetável, ampola de 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 4.800 | R\$ 1,90 | R\$ 9.120,00 |
| 44 | Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml solução injetável | Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml sol. Injetável + dipirona 500mg/ml sol injetável , ampola 5mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 17.800 | R\$ 4,47 | R\$ 79.566,00 |
| 45 | Carvão vegetal ativado | Carvão vegetal ativado, 250mg, frasco com 60 cápsulas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 20 | R\$ 40,00 | R\$ 800,00 |

h

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C.N.P.J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|--|--|--------|--------|-----------|---------------|
| 46 | Ciprofloxacino 2mg solução injetável | Ciprofloxacino 2mg solução injetável, frasco com 100ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 1.200 | R\$ 20,72 | R\$ 24.864,00 |
| 47 | Cetoprofeno IV | Cetoprofeno 100mg/ml, intra venoso, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 3.000 | R\$ 4,17 | R\$ 12.510,00 |
| 48 | Cetoprofeno IM | Cetoprofeno 50mg/ml, intramuscular, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 3.000 | R\$ 2,50 | R\$ 7.500,00 |
| 49 | Cimetidina 150mg/ml 2ml | Cimetidina 150mg/ml, ampola 2ml, solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 5.000 | R\$ 3,48 | R\$ 17.400,00 |
| 50 | Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável | Clindamicina 150mg/ml solução injetável, ampola 4ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 1.200 | R\$ 6,09 | R\$ 7.308,00 |
| 51 | Cloreto de Sódio sol. injetável 0,9% sistema fechado 100ml | Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% sistema fechado, frasco 100mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 10.000 | R\$ 3,48 | R\$ 34.800,00 |
| 52 | Flumazenil 0,1mg/ml | Flumazenil 0,1mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL, embalagem | Ampola | 300 | R\$ 14,00 | R\$ 4.200,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|--|--|--------|--------|-----------|---------------|
| | | primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 53 | Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/mL | Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/mL - ampola 1mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 2.000 | R\$ 6,09 | R\$ 12.180,00 |
| 54 | Clorpromazina solução injetável 5mg/mL | Clorpromazina solução injetável 5mg/mL ,ampola de 5mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 700 | R\$ 4,03 | R\$ 2.821,00 |
| 55 | Colírio Vitelinato de Prata 10% 5ml | Colírio Vitelinato de Prata 10%, frasco 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 200 | R\$ 14,55 | R\$ 2.910,00 |
| 56 | Dexametasona sol. injetável 4mg/mL | Dexametasona solução injetável 4mg/ml- ampola 2,5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 20.000 | R\$ 2,80 | R\$ 56.000,00 |
| 57 | Dipirona sol. injetável 500mg/ml | Dipirona sol. injetável 500mg/ml, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 35.000 | R\$ 0,92 | R\$ 32.200,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|--|---|--------|-----|-----------|---------------|
| 58 | Dopamina sol. injetável 5mg/ml | Dopamina sol. injetável 5mg/mL - ampola 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 700 | R\$ 2,88 | R\$ 2.016,00 |
| 59 | Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml | Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 600 | R\$ 43,85 | R\$ 26.310,00 |
| 60 | Fenitoína 50mg/mL | Fenitoína solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 600 | R\$ 4,13 | R\$ 2.478,00 |
| 61 | Fenobarbital Sódico 100mg/ml | Fenobarbital Sódico solução injetável 100mg/ml, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 400 | R\$ 2,11 | R\$ 844,00 |
| 62 | Fosfato de Sódio Dibásico 0,06 + Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g | Fosfato de Sódio Dibásico 0,06+ Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g, solução retal- frasco 130mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 400 | R\$ 8,41 | R\$ 3.364,00 |

h

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|---|------------|--------|----------|--------------|
| 63 | Furosemida sol. injetável 10mg/mL | Furosemida sol. injetável 10mg/mL - ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 12.000 | R\$ 0,66 | R\$ 7.920,00 |
| 64 | Gentamicina 80mg/ml | Gentamicina 80mg/ml, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 1.200 | R\$ 1,91 | R\$ 2.292,00 |
| 65 | Glicose sol. injetável 50% | Glicose sol. injetável 50% - ampola 10 mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 5.000 | R\$ 0,87 | R\$ 4.350,00 |
| 66 | Haloperidol 5mg/ml | Haloperidol 5mg solução injetável - ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 2.000 | R\$ 3,26 | R\$ 6.520,00 |
| 67 | Isossorbida 5mg | Isossorbida 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 1.500 | R\$ 0,41 | R\$ 615,00 |
| 68 | Isossorbida 10mg | Isossorbida 10mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 1.500 | R\$ 0,29 | R\$ 435,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|---|---|--------|-------|------------------|----------------------|
| 69 | Morfina 10mg/mL | Morfina solução injetável 10mg/ml- ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.</i> | Ampola | 2.500 | R\$ 4,81 | R\$ 12.025,00 |
| 70 | Nitroglicerina Solução Injetável 5 mg/mL | Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável , ampola 5ml, IV , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 300 | R\$ 33,77 | R\$ 10.131,00 |
| 71 | Nitroprussiato sódio 25mg | Nitroprussiato sódio 25mg, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 200 | R\$ 16,90 | R\$ 3.380,00 |
| 72 | Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL | Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL , ampola 4mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 400 | R\$ 8,93 | R\$ 3.572,00 |
| 73 | Ocitocina 5UI /ml | Ocitocina 5UI /ml, solução injetável, ampola de 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 2.000 | R\$ 2,43 | R\$ 4.860,00 |

h

| | | | | | | |
|----|--|---|--------|--------|------------------|----------------------|
| 74 | Petidina 50mg/mL | Petidina 50mg/ml solução injetável - ampola 2ml ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.</i> | Ampola | 200 | R\$ 5,14 | R\$ 1.028,00 |
| 75 | Piperacilina 4g +tazobactam 0,5g | Piperacilina + tazobactam 4,5g , frasco/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 600 | R\$ 25,68 | R\$ 15.408,00 |
| 76 | Prometazina sol. injetável 25mg | Prometazina sol. injetável 25mg/mL, ampola 2mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 10.000 | R\$ 4,04 | R\$ 40.400,00 |
| 77 | Ringer com lactato solução injetável - sistema fechado | Ringer com lactato solução injetável sistema fechado - frasco 500ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 10.000 | R\$ 5,74 | R\$ 57.400,00 |
| 78 | Solução Manitol 20% | Solução Manitol 20%, bolsa 250ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Bolsa | 50 | R\$ 6,76 | R\$ 338,00 |
| 79 | Soro Glicofisiológico o sol. injetável sistema fechado | Soro Glicofisiológico sol. injetável sistema fechado , solução istônica - frasco 500mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e | Frasco | 3.000 | R\$ 5,15 | R\$ 15.450,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|---|---|------------|---------|----------|---------------|
| | | validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 80 | Sulfato de magnésio sol. injetável 50%, ampola 10ml | Sulfato de magnésio sol. injetável 50% ampola 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 1.000 | R\$ 6,12 | R\$ 6.120,00 |
| 81 | Tramadol 50mg/ml | Tramadol 50mg/ml – ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 12.000 | R\$ 2,64 | R\$ 31.680,00 |
| 82 | Vitamina C sol. injetável 500mg/mL | Vitamina C sol. injetável 500mg/mL, ampola 5mL -, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 10.000 | R\$ 1,19 | R\$ 11.900,00 |
| 83 | Vitamina do Complexo B sol. Injetável | Vitamina do Complexo B sol. injetável- ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 10.000 | R\$ 2,78 | R\$ 27.800,00 |
| 84 | Bupropiona 150mg | Bupropiona 150mg - comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <i>Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98.</i> COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 30.000 | R\$ 1,33 | R\$ 39.900,00 |
| 85 | Carbonato de Lítio 300mg | Carbonato de Lítio 300mg – comprimidos, embalados | Comprimido | 150.000 | R\$ 0,43 | R\$ 64.500,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|-----------------------|---|------------|--------|----------|---------------|
| | | em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 86 | Clorpromazina 100mg | Clorpromazina 100mg - comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 25.000 | R\$ 0,45 | R\$ 11.250,00 |
| 87 | Haloperidol 2mg/ml | Haloperidol 2mg/ml, Frasco com 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 500 | R\$ 3,70 | R\$ 1.850,00 |
| 88 | Haloperidol 5mg | Haloperidol 5mg ,comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento susjeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 50.000 | R\$ 0,27 | R\$ 13.500,00 |
| 89 | Levomepromazina 100mg | Levomepromazina 100mg, comprimido, embalagem | Comprimido | 40.000 | R\$ 0,91 | R\$ 36.400,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|---------------------------------|--|------------|--------|-----------|---------------|
| | | primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 90 | Risperidona 1mg/ml, frasco 30ml | Risperidona 1mg/ml, frasco de 30ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Frasco | 1.800 | R\$ 39,99 | R\$ 71.982,00 |
| 91 | Tramadol 100mg | Tramadol 100mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 8.000 | R\$ 3,96 | R\$ 31.680,00 |
| 92 | Valproato de Sódio 250mg | Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico), comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 35.000 | R\$ 0,30 | R\$ 10.500,00 |
| 93 | Polimixina b + neomicina + | Polimixina b + neomicina + hidrocortisona 10mg + 5mg | Frasco | 100 | R\$ 11,98 | R\$ 1.198,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|----|---|---|------------|-------|-----------|---------------|
| | hidrocortisona 10mg + 5mg + 10.000UI/mL | + 10.000UI/mL, frasco de suspensão otológica contendo 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | | |
| 94 | Cloridrato de Oxibutinina 5mg | Cloridrato de Oxibutinina 5mg, comprimidos, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 100 | R\$ 0,94 | R\$ 94,00 |
| 95 | Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml | Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml, injetável, com 2 seringas, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Caixa | 400 | R\$ 59,93 | R\$ 23.972,00 |
| 96 | Besilato de Atracúrio 10mg/mL | Besilato de Atracúrio 10mg/mL, frasco-ampola de 2,5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 200 | R\$ 18,02 | R\$ 3.604,00 |
| 97 | Meropenem 500mg | Meropenem 500mg, ampola com pó para solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 600 | R\$ 17,51 | R\$ 10.506,00 |
| 98 | Cloridrato de Ondasetrona 2mg/mL (IV) | Cloridrato de Ondasetrona 2mg/mL (IV), ampola de 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 3.500 | R\$ 2,66 | R\$ 9.310,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------|--|------------|--------|--------------|---------------|
| 99 | Cloridrato de Cetamina 50mg/mL | Cloridrato de cetamina 50mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 200 | R\$ 74,24 | R\$ 14.848,00 |
| 100 | Brometo de Rocurônio 10mg/mL | Brometo de Rocurônio 10mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | Ampola | 200 | R\$ 42,08 | R\$ 8.416,00 |
| 101 | Cloridrato de Sertralina 25mg | Cloridrato de Sertralina 25mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a RDC 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA. | Comprimido | 12.000 | R\$ 0,97 | R\$ 11.640,00 |
| 102 | Sabril 500mg | Sabril 500mg, princípio ativo Vigabatrina, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade | Comprimido | 720 | R\$ 6,12 | R\$ 4.406,40 |
| 103 | Ranibizumabe 10 mg/ml | Ranibizumabe 10 mg/ml - Solução para injeção, ampola ocular para uso adulto. Frasco Ampola com 0,23 ml. Equivalente a Lucentis. | Ampola | 3 | R\$ 5.120,00 | R\$ 15.360,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos.)

OBSERVAÇÕES:

- Os medicamentos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

- 2) O medicamento deverá ser fornecido dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo 02 (dois) anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária ou ANVISA.
- 3) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos medicamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento.
- 4) Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

Toritama, 20 de janeiro de 2022.

Alexandre Kadymiel de Lima Alves
Coordenador da CAF
CRF/PE Nº 8911

h

ANEXO VI

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N.º 003/2022

DECLARAÇÃO

Licitação: _____

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

ANEXO VII

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N.º 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

E ainda **DECLARO**, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

ANEXO VIII

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N.º 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Prezados Senhores,

Pelo presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no § 4º, do art. 39, do Decreto Municipal nº 42/2019, redação dada pelo Decreto Municipal nº 16/2020, a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, declara, que:

- 1 - possui endereço eletrônico, sendo este o _____;
- 2 - tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 - tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

Local e data

(assinatura do Responsável Legal)

Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o expresse consentimento do participante.





PUBLICAÇÕES DOS

AVISOS DE LICITAÇÕES

Art. 7º O descumprimento de quaisquer dos termos do presente Decreto implicará na possibilidade de suspensão do alvará de funcionamento dos estabelecimentos infratores, com a sua conseqüente interdição e/ou cancelamento do evento, sem prejuízo às sanções decorrentes da legislação penal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2022, e seus efeitos perdurarão até o dia 31 de janeiro de 2022, salvo eventual prorrogação, revogação ou alteração de suas disposições.

Art. 9º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador: E55C42AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF). Valor total máximo: R\$ 1.519.617,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos). Data e hora da abertura: 10/02/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Freiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 24 de janeiro de 2022.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador: AF7D096C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 – DISPENSA Nº 025/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
LOCADOR: BRUNA FERREIRA SILVA, inscrito no CPF nº. 061.983.894-99

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Nova Sede da Escola Rui Barbosa, situada na Rua Manoel Borba, nº.140, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;
VALOR GLOBAL: R\$215.064,24 (duzentos e quinze mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 348C97B7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 – DISPENSA Nº 006/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LOCADOR: EDEVALDO DE ARAUJO PEREIRA, inscrito no CPF nº. 054.662.924-51
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a SededoSCFV - SERVIÇO CONVIVENCIA FORTALECIMENTO VINCULOS, situada na Avenida Projetada S 04, Quadra 41, Quadra 203 s/nº., Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;
VALOR GLOBAL: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: D523CDD5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 – DISPENSA Nº 007/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: GEREMIAS JOSÉ BATISTA, inscrito no CPF nº. 083.243.704-20
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona o UBS do Centro II, situada na Rua José Tenório da Silva nº 30, Toritama/PE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022;
VALOR GLOBAL: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: D9D7B9FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – DISPENSA Nº 029/2017



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2022

Nº PROC. ADM. 003/2022



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA, de acordo com a regulamentação 19/2020 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER e tendo como autoridade ERIVALDO JOSE MARIANO DA SILVA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 25/01/2022 08:51

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/01/2022 13:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/02/2022 08:30

INÍCIO DISPUTA: 10/02/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.519.617,8000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF).

Para demais informações contato via e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com, telefone: 8191147597 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5D304RK_XLZR1nHGNw36i9Fsl4q4_3oirM3jraROAv8LkqUwf9X2C58%2FHmfK9uGEp7J34Vw3toKBANjghjudHtj8jC5bQZ5h2PCYNPmeDXPJ4%3D

Francisco Marcelino Ferreira Xavier

FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER

TORITAMA-PE - 25/01/2022




Unidades Gestoras (<https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama>)
/ Início (<https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1>)
/ Processos de Licitação (<https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1/licitacoes>)
/ Processo de Licitação nº 3/2022



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2022



[← Processos de Licitação \(https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1/licitacoes\)](https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1/licitacoes)

 Imprimir

Informações da Licitação

Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Número do processo: 3/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do procedimento: 3/2022

Objeto da Licitação Constitui objeto do presente Pregão o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, para uso da Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF).

Data do processo: 25/01/2022

Tipo da licitação: Menor Preço

Situação: Processo em Andamento

Local da abertura: Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras

Data de abertura: 10/02/2022

Hora de abertura: 08:30

Valor orçado: R\$ 1.519.617,80

Valor adjudicado: R\$ 0,00



✉ Solicitação de Informações Adicionais

Através do botão abaixo é possível, por meio de correio eletrônico, solicitar informações adicionais diretamente com a área responsável pela licitação.

Solicitar Informações

📁 Arquivos anexados

Título

Arquivo

Edital

Publicação

🏛️ PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA (PM, FMS, FMS E CTTU)

📄 CNPJ: 11.256.054/0001-39

🌐 Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras - CEP: 55.125-000

🕒 Horário de atendimento: de Segunda à Sexta, a partir das 08:00hs às 17:00hs (exceto nos feriados)

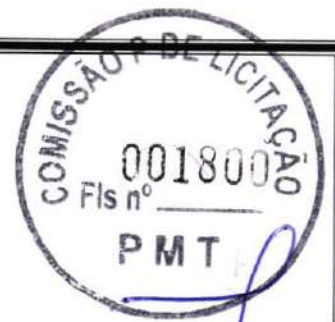
📞 (81) 99114-7587

✉ prefeitura@toritama.pe.gov.br

📍 Toritama - PE



TORITAMA - PE



**PROPOSTAS/
DOCUMENTOS
COMPLEMENTAR
ES**

1



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA
TORITAMA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Administrativo Nº 003/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER

Data de Publicação: 25/01/2022 08:51:03

[Handwritten signatures in blue ink]



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA
TORITAMA-PE

TOTAL DO PROCESSO: 143.902,00

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 31.030.858/0001-22 **143.902,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 11.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Amlodil 10mg - Vitamedic Modelo: não se aplica

Descrição: Anlodipino 10mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 100.000 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 11.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 17.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Atenolol 50mg - Prati Donaduzzi Modelo: não se aplica

Descrição: Atenolol 50mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 100.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 17.000,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 22.320,00**

Item: 1 Unidade: Cápsulas Marca: Fluconid 150mg - Vitamedic Modelo: não se aplica

Descrição: Fluconazol 150mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 1,86** Total Item: 22.320,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 16.200,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Bromoprida 10mg - Prati Donaduzzi Modelo: não se aplica

Descrição: Bromoprida 10mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 16.200,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 5.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Metronidazol 250mg - Prati Donaduzzi Modelo: não se aplica

Descrição: Metronidazol 250mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 5.400,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 71.982,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: Risperidona 1mg/ml 30ml - Prati Donaduzzi Modelo: não se aplica

Descrição: Risperidona 1mg/ml, frasco de 30ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 39,99** Total Item: 71.982,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/02/2022 15:09

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/888a6759d2934aad862097a82f0a9f40.pdf>



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA
TORITAMA-PE



Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cd472af14cc4b6185d94c42a61a7bb7.zip>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e440172502514f248df8d0ca1a43b575.zip>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/abfaffcf734d4c1c869703395cd9559c.zip>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d67a11fb2044818985af17c1c51a128.zip>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28e1e4c3913c45809c1bfc41f5316400.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1ac74e9e6124dc895804fdb9e9a228.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b32b7d54427444d49991a8ea76b7eabe.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/57755fb7eec84e7c9f35a0660268218f.zip>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc4f6f7ed92d406697f5e163bd0d561d.zip>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9e3955934674c27a5d89b0a2c9d1f9b.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34cb60edb78449d787106ae38253292d.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/644c2e384c714ef48dd9bc95c983c6c3.zip>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1b56237803f4b01894ffbadaac865e57.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61234f8fc06b4e97b2a02f2cbc3d7608.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8bdea7a78594b4680a0313dec401a47.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a537532fb1b4119ba749f4b78769a8a.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/600a9dd900de487791a7a40ca3aa3c54.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc8cf324dd545d1ba0959cca10e5162.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f782f7ae610744bcb9093d83b0593537.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84260155e9324d14988ee85030e44205.zip>

Horário: 04/02/2022 15:09 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75ee30fba48a4a6aafecbe391e1a4d69.pdf>

Handwritten signature and initials.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA
TORITAMA-PE



ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

| Lote | Item | Endereço |
|------|------|---|
| 7 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/12d34c5b923f415394ea9dce44f09ff4.pdf |
| 10 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/d3ad74278a8f4d688ab3bd839995d9cc.pdf |
| 17 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/bbfbe41900e44e74a0c7bea732d5b2b3.pdf |
| 21 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/6ad8c6d0c61c4f66bcc5cc242bb7693f.pdf |
| 25 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/4f2713bd40c94fbeb70a73f991f0b876.pdf |
| 90 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/8790d5bbb86f4bc3853e1e815f73ca50.pdf |

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Mie'.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AMLODIL

| | | | | | |
|--|---------------------------------------|------------------------------|--|----------------------------------|--|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | CNPJ | 30.222.814/0001-31 | Autorização | 1.00.392-3 |
| Processo | 25351.031204/0015 | Categoria Regulatória | Similar | Data do registro | 03/10/2002 |
| Nome Comercial | AMLODIL | Registro | 103920150 | Vencimento do registro | 10/2027 |
| Princípio Ativo | BESILATO DE ANLODIPINO | | | Medicamento de referência | - |
| Classe Terapêutica | ANTI-HIPERTENSIVOS | | | ATC | ANTI-HIPERTENSIVOS |
| Parecer Público | - | Bula do Paciente |  | Bula do Profissional |  |

 MEDIDA CAUTELAR

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 01 CANCELADA OU CADUCA | 1039201500011 | COMPRIMIDO SIMPLES | 03/10/2002 | 24 meses |
| 2 | 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA | 1039201500028 | COMPRIMIDO SIMPLES | 03/10/2002 | 24 meses |
| 3 | 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 01 CANCELADA OU CADUCA | 1039201500036 | COMPRIMIDO SIMPLES | 03/10/2002 | 24 meses |
| 4 | 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA | 1039201500044 | COMPRIMIDO SIMPLES | 03/10/2002 | 24 meses |
| 5 | 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20 ATIVA | 1039201500052 | COMPRIMIDO SIMPLES | 03/10/2002 | 24 meses |
| 6 | 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 ATIVA | 1039201500060 | COMPRIMIDO SIMPLES | 03/10/2002 | 24 meses |

| | | | | | |
|----|---|---------------|--------------------|------------|-------------|
| 7 | 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20 ATIVA | 1039201500079 | COMPRIMIDO SIMPLES | 03/10/2002 | 24 meses |
| 8 | 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 ATIVA | 1039201500087 | COMPRIMIDO SIMPLES | 03/10/2002 | 24 meses |
| 9 | 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 ATIVA | 1039201500095 | COMPRIMIDO SIMPLES | 03/10/2002 | 24 meses |
| 10 | 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 ATIVA | 1039201500109 | COMPRIMIDO SIMPLES | 03/10/2002 | 24 meses |





Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: atenolol

| | | | | | |
|--|----------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | CNPJ | 73.856.593/0001-66 | Autorização | 1.02.568-5 |
| Processo | 25351.107626/2006-91 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 24/09/2007 |
| Nome Comercial | atenolol | Registro | 125680146 | Vencimento do registro | 09/2027 |
| Princípio Ativo | ATENOLOL | Medicamento de referência | Atenol | | |
| Classe Terapêutica | BETABLOQUEADORES SIMPLES | ATC | BETABLOQUEADORES SIMPLES | | |
| Parecer Público | - | Bula do Paciente | | Bula do Profissional | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1256801460011 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 2 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA | 1256801460021 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 3 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA | 1256801460038 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 4 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA | 1256801460046 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 5 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1256801460054 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 6 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA | 1256801460062 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 7 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA | 1256801460070 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 8 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA | 1256801460089 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |

| | | | | | |
|----|--|---------------|--------------------|------------|-------------|
| 9 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1256801460097 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 10 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA | 1256801460100 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 11 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA | 1256801460119 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 12 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA | 1256801460127 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 13 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460135 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 14 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460143 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 15 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460151 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 16 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460161 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 17 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460178 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 18 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460186 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 19 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460194 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 20 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460208 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 21 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460216 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 22 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460224 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 23 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460232 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |



02/09/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

24 100 MG COM CT BL AL
PLAS TRANS X 400 (EMB
FRAC) **ATIVA**

1256801460240 COMPRIMIDO SIMPLES

24/09/2007 24



Mick

f



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BROMOPRIDA

| | | | | | |
|--|-------------------------------|------------------------------|--|----------------------------------|--|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | CNPJ | 73.856.593/0001-66 | Autorização | 1.02.568-5 |
| Processo | 25351.411295/2006-91 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 11/02/2008 |
| Nome Comercial | BROMOPRIDA | Registro | 125680180 | Vencimento do registro | 02/2028 |
| Princípio Ativo | BROMOPRIDA | | | Medicamento de referência | PLAMET |
| Classe Terapêutica | ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES | | | ATC | ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES |
| Parecer Público | - | Bula do Paciente |  | Bula do Profissional |  |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA | 1256801800017 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/02/2008 | 24 meses |
| 2 | 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 ATIVA | 1256801800025 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/02/2008 | 24 meses |
| 3 | 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA | 1256801800033 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/02/2008 | 24 meses |
| 4 | 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801800041 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/02/2008 | 24 meses |
| 5 | 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801800051 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/02/2008 | 24 meses |
| 6 | 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 240 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801800068 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/02/2008 | 24 meses |
| 7 | 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 320 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801800076 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/02/2008 | 24 meses |



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature in blue ink.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FLUCONID

| | | | | | |
|--|---------------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | CNPJ | 30.222.814/0001-31 | Autorização | 1.00.392-3 |
| Processo | 25000.018543/9917 | Categoria Regulatória | Similar | Data do registro | 20/12/2002 |
| Nome Comercial | FLUCONID | Registro | 103920157 | Vencimento do registro | 12/2027 |
| Princípio Ativo | FLUCONAZOL | | | Medicamento de referência | ZOLTEC |
| Classe Terapêutica | ANTIMICOTICOS SISTEMICOS | | | ATC | ANTIMICOTICOS SISTEMICOS |
| Parecer Público | - | Bula do Paciente | | Bula do Profissional | |

MEDIDA CAUTELAR

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|-------------------------|--------------------|----------|
| 1 | 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 8 CANCELADA OU CADUCA | 1039201570018 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 20/12/2002 | 24 meses |
| 2 | 100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 8 CANCELADA OU CADUCA | 1039201570026 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 20/12/2002 | 24 meses |
| 3 | 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 1 CANCELADA OU CADUCA | 1039201570034 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 20/12/2002 | 24 meses |
| 4 | 50 MG/5 ML PO SUS OR CX FR VD AMB X 350 MG CANCELADA OU CADUCA | 1039201570042 | PO PARA SUSPENSAO ORAL | 20/12/2002 | 24 meses |
| 5 | 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA | 1039201570050 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 20/12/2002 | 24 meses |
| 6 | 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1 ATIVA | 1039201570069 | Cápsula dura | 20/12/2002 | 24 meses |

| | | | | | |
|---|--|---------------|--------------|------------|-------------|
| 7 | 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA | 1039201570077 | Cápsula dura | 20/12/2002 | 24 meses |
| 8 | 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2 ATIVA | 1039201570085 | Cápsula dura | 20/12/2002 | 24 meses |





Mick
[Signature]



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: METRONIDAZOL

| | | | | | |
|--|--|------------------------------|--|----------------------------------|--|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | CNPJ | 73.856.593/0001-66 | Autorização | 1.02.568-5 |
| Processo | 25351.199836/2007-88 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 21/01/2008 |
| Nome Comercial | METRONIDAZOL | Registro | 125680182 | Vencimento do registro | 01/2028 |
| Princípio Ativo | METRONIDAZOL | | | Medicamento de referência | FLAGYL |
| Classe Terapêutica | AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS | | | ATC | AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS |
| Parecer Público | - | Bula do Paciente |  | Bula do Profissional |  |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|----------------------|--------------------|----------|
| 1 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA | 1256801820018 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |
| 2 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 ATIVA | 1256801820026 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |
| 3 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 ATIVA | 1256801820034 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |
| 4 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 1000 ATIVA | 1256801820042 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |
| 5 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 70 ATIVA | 1256801820050 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |
| 6 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 140 ATIVA | 1256801820069 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |
| 7 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 210 ATIVA | 1256801820077 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |

8 250 MG COM REV CT BL 1256801820085 COMPRIMIDO REVESTIDO 21/01/2008 24
AL PLAS OPC X 280 **ATIVA**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: risperidona

| | | | | | |
|--|----------------------------|------------------------------|--|----------------------------------|--|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | CNPJ | 73.856.593/0001-66 | Autorização | 1.02.568-5 |
| Processo | 25351.111122/2011-46 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 16/04/2012 |
| Nome Comercial | risperidona | Registro | 125680232 | Vencimento do registro | 04/2027 |
| Princípio Ativo | risperidona | | | Medicamento de referência | RISPERDAL |
| Classe Terapêutica | NEUROLEPTICOS | | | ATC | NEUROLEPTICOS |
| Parecer Público | - | Bula do Paciente |  | Bula do Profissional |  |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 1MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30ML + SER DOS ATIVA | 1256802320019 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 2 | 1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 30ML + SER DOS ATIVA | 1256802320027 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 3 | 1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PEAD OPC X 30ML + SER DOS ATIVA | 1256802320035 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 4 | 1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 30ML + SER DOS ATIVA | 1256802320043 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 5 | 1MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 30ML + 100 SER DOS ATIVA | 1256802320051 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 6 | 1MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS PET AMB X 30ML + 100 SER DOS ATIVA | 1256802320061 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |

| | | | | | |
|---|---|---------------|--------------|------------|-------------|
| 7 | 1MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS PEAD OPC X 30ML + 100 SER DOS ATIVA | 1256802320078 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 8 | 1MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS PET AMB X 30ML + 100 SER DOS ATIVA | 1256802320086 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |



Handwritten signature and initials in blue ink.

2



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA
TORITAMA-PE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 003/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER
Data de Publicação: 25/01/2022 08:51:03

TOTAL DO PROCESSO: 358.435,40

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 12.395.255/0001-80 358.435,40

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 12.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: SOBRAL Modelo: SOBRAL

Descrição: Ácido Acetilsalicílico 100mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 80.000 Valor Unit.: 0,15 Total Item: 12.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 9.600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: NATULAB Modelo: NATULAB

Descrição: Ácido Fólico 5mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 120.000 Valor Unit.: 0,08 Total Item: 9.600,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 11.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: Anlodipino 10mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 100.000 Valor Unit.: 0,11 Total Item: 11.000,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 8.400,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: Atenolol 25mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 0,14 Total Item: 8.400,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 17.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: Atenolol 50mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 100.000 Valor Unit.: 0,17 Total Item: 17.000,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 12.250,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB

Descrição: Carvedilol 25mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,49 Total Item: 12.250,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 30.480,00**



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA
TORITAMA-PE

| | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: Cápsulas | Marca: VITAMEDIC | Modelo: VITAMEDIC |
| Descrição: Fluconazol 150mg , comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | |
| Quantidade: 12.000 | Valor Unit.: 2,54 | Total Item: 30.480,00 | |
| LOTE 25 | Quant.: 1 | Num: 037 | Total: 9.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: Comprimido | Marca: PRATI | Modelo: PRATI |
| Descrição: Metronidazol 250mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | |
| Quantidade: 30.000 | Valor Unit.: 0,30 | Total Item: 9.000,00 | |
| LOTE 30 | Quant.: 1 | Num: 029 | Total: 9.600,00 |
| Item: 1 | Unidade: Frasco | Marca: SOBRAL | Modelo: SOBRAL |
| Descrição: Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas, frasco 15ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | |
| Quantidade: 5.000 | Valor Unit.: 1,92 | Total Item: 9.600,00 | |
| LOTE 31 | Quant.: 1 | Num: 034 | Total: 13.600,00 |
| Item: 1 | Unidade: Comprimido | Marca: SANVAL | Modelo: SANVAL |
| Descrição: Prednisona 20mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | |
| Quantidade: 40.000 | Valor Unit.: 0,34 | Total Item: 13.600,00 | |
| LOTE 33 | Quant.: 1 | Num: 044 | Total: 6.100,00 |
| Item: 1 | Unidade: Envelope | Marca: NATULAB | Modelo: NATULAB |
| Descrição: Sais para Reidratação oral 27,9g envelope, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | |
| Quantidade: 2.500 | Valor Unit.: 2,44 | Total Item: 6.100,00 | |
| LOTE 35 | Quant.: 1 | Num: 038 | Total: 3.840,00 |
| Item: 1 | Unidade: Comprimido | Marca: RECKITT | Modelo: RECKITT |
| Descrição: Simeticona 40mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | |
| Quantidade: 24.000 | Valor Unit.: 0,16 | Total Item: 3.840,00 | |
| LOTE 36 | Quant.: 1 | Num: 046 | Total: 18.400,00 |
| Item: 1 | Unidade: Frasco | Marca: RECKITT | Modelo: RECKITT |
| Descrição: Simeticona 75/ml, suspensão oral em gotas, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | |
| Quantidade: 5.000 | Valor Unit.: 3,68 | Total Item: 18.400,00 | |
| LOTE 38 | Quant.: 1 | Num: 039 | Total: 18.766,00 |
| Item: 1 | Unidade: Ampola | Marca: ZYDUS | Modelo: ZYDUS |
| Descrição: Ácido Tranexâmico sol. Inj. 250mg - ampola 5ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA. | | | |
| Quantidade: 2.200 | Valor Unit.: 8,53 | Total Item: 18.766,00 | |
| LOTE 40 | Quant.: 1 | Num: 015 | Total: 1.568,40 |
| Item: 1 | Unidade: Galão | Marca: SSPLUS | Modelo: SSPLUS |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA
TORITAMA-PE**

Descrição: Água destilada sol. injetável-ampola 5 Litros, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 13,07** Total Item: 1.568,40

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 2.821,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA

Descrição: Clorpromazina solução injetável 5mg/mL ,ampola de 5mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 4,03** Total Item: 2.821,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 4.350,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: FARMACE Modelo: FARMACE

Descrição: Glicose sol. injetável 50% -ampola 10 mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,87** Total Item: 4.350,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 31.680,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: Tramadol 50mg/ml – ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 2,64** Total Item: 31.680,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 39.900,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: Bupropiona 150mg -comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 1,33** Total Item: 39.900,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 11.250,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA

Descrição: Clorpromazina 100mg – comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 11.250,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 71.982,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: GERMED Modelo: GERMED

Descrição: Risperidona 1mg/ml, frasco de 30ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Medicamento sujeito a controle especial de acordo com a Rdc 344/98. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 39,99** Total Item: 71.982,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 14.848,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: Cloridrato de cetamina 50mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. COM REGISTRO DA ANVISA.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 74,24** Total Item: 14.848,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA
TORITAMA-PE



DOCUMENTOS ANEXADOS

| | |
|---|--|
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea6109ad16964d7d8980b4826682ba0f.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab8c16ce7e024a209369f0a4ad83bbb3.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df9136f5b96a4effa4d1f89e9303e52a.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7ecf9a3bc0f4a278ff387e0bd792dcf.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dacecd7183944f08b735bc471fd87fb.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e2074c0b9404db9897ae9578f49f02f.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b063376f66b4700ba240b351189c4bd.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c65b2b5915d427a9798b57b1a0d67b5.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/24c5e78c3a1043f1a082ec85b517d6e2.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85c36a2c1e2d45ab8c14c651ec0bdfce.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75e0b0c56ccc4ac7b88cb3c616b4c39b.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/465ad0f29bd54e189b585fbc8e39f117.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70f592a3136f4e9ca8559f630fb62e08.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af176097413442c68dfc347f031a3db2.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7395268028114e208e1a5f5a4918576e.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/783ccc9c03004ed89e2cfd92904a45e.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Declaração de Idoneidade |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7074f0dd747543c483fb33dc45f6908c.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a39b9c6de2b64244826349ae5719b1b4.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Declaração de inexistência de parentes |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3d6e01e2a1f4afab3d3ac871e924891.pdf | |
| Horário: 09/02/2022 07:51 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb280b47651f4a4596bf8fa769b123f9.pdf | |



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA TORITAMA-PE

Horário: 10/02/2022 15:38 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2a68551dde04190b319f1304e544feb.pdf>
Horário: 09/02/2022 07:51 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fe9c88e3c9c416fa7d6744c02734fb2.pdf>
Horário: 09/02/2022 07:51 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1407e24b71284b80baa98f1c68904bf4.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

| Lote | Item | Endereço |
|------|------|---|
| 1 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/3cd39a2c01e34c12be6eba43dc8ce8a8.pdf |
| 2 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/f6723ea20a3a47308148a233891a7d2a.pdf |
| 7 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/68c2c75fb3bf4927a9093cf03c8127f3.pdf |
| 9 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/d40376749cd846d28cf1a768e51ebd1f.pdf |
| 10 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/00ebc42e60ed4a9496033d2ccdb727c5.pdf |
| 13 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/8437bd6081147d79874bb65394191ea.pdf |
| 17 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/16e1b9ea67a447669a537744ef053ca6.pdf |
| 25 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/6651348072594a96b8e06026392a1f97.pdf |
| 30 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/59b176411fb8438db4edc5cae4062171.pdf |
| 31 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/a52efbd2640f4801bf6be6c00b62455c.pdf |
| 33 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/38058677a5e1408ea389ea5c942c0682.pdf |
| 35 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/45dd6a7097a14c9b8003d48aee8870b7.pdf |
| 36 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/5adb436df35d47bba77384879b9bb698.pdf |
| 38 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/2e6321c9dd8b40fd99fbd15fa837b111.pdf |
| 40 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/2521c41a07cc47c39a0696b937edeec.pdf |
| 54 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/021f3d3da46e41c8b802efa9af30f61f.pdf |
| 65 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/be56a81c86524b948ac0f14eb52daee.pdf |
| 81 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/0fe9f8c0092f4290bfc7136633e56e8b.pdf |
| 84 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/8ed5bc3bc4ec4352b43e57351d021ada.pdf |
| 86 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/e6af8288eebd403281a01563c3431b0e.pdf |
| 90 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/b0e702e34ea04afb222c7424a236435.pdf |
| 99 | 1 | http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/6764d79797254c4485042c618a006254.pdf |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: DORMEC

| | | | | | |
|--|--|------------------------------|--------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA | CNPJ | 08.055.634/0001-53 | Autorização | 1.04.259-0 |
| Processo | 25000.032855/9961 | Categoria Regulatória | Similar | Data do registro | 22/01/2001 |
| Nome Comercial | DORMEC | Registro | 142590006 | Vencimento do registro | 01/2026 |
| Princípio Ativo | ACIDO ACETILSALICILICO | | | Medicamento de referência | - |
| Classe Terapêutica | ANALGESICOS NAO NARCOTICOS | | | ATC | ANALGESICOS NAO NARCOTICOS |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | - |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 100 MG COM CT 20 ENV POLIEST + FILME POLI X 10 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060014 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 2 | 500 MG COM CT 20 ENV POLIEST + FILME POLI X 20 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060022 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 3 | 100 MG COM CT FR PLAS OPC X 120 ATIVA | 1425900060030 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 4 | 100 MG COM CT 50 STR X 10 ATIVA | 1425900060049 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 12 meses |
| 5 | 100 MG COM CT 50 BL AL X 10 ATIVA | 1425900060057 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 12 meses |
| 6 | 100 MG COM CT 20 STR X 10 ATIVA | 1425900060065 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |

| | | | | | |
|----|---|---------------|--------------------|------------|-------------|
| 7 | 100 MG COM CT 20 BL AL X 10 ATIVA | 1425900060073 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 8 | 100 MG COM CX 50 STR X 10 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060081 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 9 | 100 MG COM CX 50 BL AL X 10 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060091 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 10 | 100 MG COM CX 100 STR AL X 10 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060103 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 36 meses |
| 11 | 100 MG COM CX 100 BL AL X 10 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060111 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 12 | 100 MG COM CX 150 STR X 10 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060121 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 13 | 100 MG COM CX 150 BL AL X 10 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060138 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 14 | 500 MG COM CT 20 STR X 10 ATIVA | 1425900060146 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 15 | 500 MG COM CT 20 BL AL X 10 ATIVA | 1425900060154 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 16 | 500 MG COM CT 50 STR X 10 ATIVA | 1425900060162 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 17 | 500 MG COM CT 50 BL AL X 10 ATIVA | 1425900060170 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 18 | 500 MG COM CT FR PLAS OP X 30 ATIVA | 1425900060189 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 19 | 500 MG COM CT FR PLAS OPC X 60 ATIVA | 1425900060197 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 20 | 500 MG COM CX 50 STR X 10 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060200 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 21 | 500 MG COM CX 50 BL AL X 10 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060219 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 22 | 500 MG COM CX 100 BL AL X 10 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060227 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |
| 23 | 500 MG COM CX 100 STR X 10 (EMB HOSP) ATIVA | 1425900060235 | COMPRIMIDO SIMPLES | 22/01/2001 | 24 meses |





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AFOLIC

| | | | | | |
|--|-------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|----------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | NATULAB LABORATÓRIO S.A | CNPJ | 02.456.955/0001-83 | Autorização | 1.03.841-3 |
| Processo | 25351.753177/2009-86 | Categoria Regulatória | Específico | Data do registro | 05/12/2011 |
| Nome Comercial | AFOLIC | Registro | 138410050 | Vencimento do registro | 12/2026 |
| Princípio Ativo | ÁCIDO FÓLICO | | | Medicamento de referência | - |
| Classe Terapêutica | ANTIANEMICOS SIMPLES | | | ATC | ANTIANEMICOS SIMPLES |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|----------------------|--------------------|----------|
| 1 | 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA | 1384100500019 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 2 | 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA | 1384100500027 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 3 | 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1384100500035 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 4 | 2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500043 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 5 | 2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500051 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 6 | 2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500061 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |



| | | | | | |
|----|--|---------------|----------------------|------------|----------|
| 7 | 2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500078 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 8 | 2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 600 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500086 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 9 | 2 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 1000 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500094 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 10 | 5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA | 1384100500108 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 11 | 5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA | 1384100500116 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 12 | 5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1384100500124 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 13 | 5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500132 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 14 | 5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500140 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 15 | 5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500159 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 16 | 5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500167 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 17 | 5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 600 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500175 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 18 | 5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 1000 (EMB HOSP) ATIVA | 1384100500183 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 05/12/2011 | 24 meses |
| 19 | 0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA | 1384100500191 | SOLUÇÃO ORAL | 05/12/2011 | 24 meses |
| 20 | 0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA | 1384100500205 | SOLUÇÃO ORAL | 05/12/2011 | 24 meses |



| | | | | | |
|----|--|---------------|--------------|------------|-------------|
| 21 | 0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA | 1384100500213 | SOLUÇÃO ORAL | 05/12/2011 | 24 meses |
| 22 | 0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA | 1384100500221 | SOLUÇÃO ORAL | 05/12/2011 | 24 meses |
| 23 | 0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA | 1384100500231 | SOLUÇÃO ORAL | 05/12/2011 | 24 meses |
| 24 | 0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 120 ML + 100 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA | 1384100500248 | SOLUÇÃO ORAL | 05/12/2011 | 24 meses |

Me f



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE AMBROXOL

| | | | | | |
|--|--|------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA | CNPJ | 06.628.333/0001-46 | Autorização | 1.01.085-1 |
| Processo | 25351.154902/2008-71 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 31/08/2009 |
| Nome Comercial | CLORIDRATO DE AMBROXOL | Registro | 110850039 | Vencimento do registro | 08/2029 |
| Princípio Ativo | CLORIDRATO DE AMBROXOL | | | Medicamento de referência | MUCOSOLVAN |
| Classe Terapêutica | EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO | | | ATC | EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |

Rotulagem

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 6MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + COP ATIVA | 1108500390018 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 2 | 6MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML + 60 COP ATIVA | 1108500390026 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 3 | 6MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 100ML + 100 COP ATIVA | 1108500390034 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 4 | 6MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120ML + COP ATIVA | 1108500390042 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 5 | 6MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 120 ML +60 COP ATIVA | 1108500390050 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |

| | | | | | |
|----|--|---------------|--------|------------|-------------|
| 6 | 6MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 120ML + 100 COP ATIVA | 1108500390069 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 7 | 3MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + COP ATIVA | 1108500390077 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 8 | 3MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML + 60 COP ATIVA | 1108500390085 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 9 | 3MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 100ML + 100 COP ATIVA | 1108500390093 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 10 | 3MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120ML + COP ATIVA | 1108500390107 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 11 | 3MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 120ML +60 COP ATIVA | 1108500390115 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 12 | 3MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 120ML + 100 COP ATIVA | 1108500390123 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 13 | 6MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 COP ATIVA | 1108500390131 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 14 | 6MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120ML + 50 COP ATIVA | 1108500390141 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 15 | 3MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 COP ATIVA | 1108500390158 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |
| 16 | 3MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120ML + 50 COP ATIVA | 1108500390166 | XAROPE | 31/08/2009 | 24 meses |



h
f
me



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: amoxicilina

| | | | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | CNPJ | 73.856.593/0001-66 | Autorização | 1.02.568-5 |
| Processo | 25351.107067/2006-19 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 25/08/2008 |
| Nome Comercial | amoxicilina | Registro | 125680147 | Vencimento do registro | 08/2028 |
| Princípio Ativo | AMOXICILINA TRI-HIDRATADA | | | Medicamento de referência | Amoxil |
| Classe Terapêutica | PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO | | | ATC | PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|-------------------------|--------------------|----------|
| 1 | 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 12 ATIVA | 1256801470017 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 25/08/2008 | 24 meses |
| 2 | 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21 ATIVA | 1256801470025 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 25/08/2008 | 24 meses |
| 3 | 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 120 ATIVA | 1256801470033 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 25/08/2008 | 24 meses |
| 4 | 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 210 ATIVA | 1256801470041 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 25/08/2008 | 24 meses |
| 5 | 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 480 ATIVA | 1256801470051 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 25/08/2008 | 24 meses |

| | | | | | |
|---|---|---------------|----------------------------|------------|-------------|
| 6 | 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 840 ATIVA | 1256801470068 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 25/08/2008 | 24 meses |
| 7 | 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801470076 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 25/08/2008 | 24 meses |



h
Me f



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BESILATO DE ANLODIPINO

| | | | | | |
|--|--|------------------------------|--------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A | CNPJ | 03.485.572/0001-04 | Autorização | 1.05.423-2 |
| Processo | 25351.448867/2011-30 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 18/11/2013 |
| Nome Comercial | BESILATO DE ANLODIPINO | Registro | 154230207 | Vencimento do registro | 11/2028 |
| Princípio Ativo | BESILATO DE ANLODIPINO | | | Medicamento de referência | NORVASC |
| Classe Terapêutica | ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES | | | ATC | ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA | 1542302070012 | COMPRIMIDO SIMPLES | 18/11/2013 | 24 meses |
| 2 | 5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA | 1542302070020 | COMPRIMIDO SIMPLES | 18/11/2013 | 24 meses |
| 3 | 5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA | 1542302070039 | COMPRIMIDO SIMPLES | 18/11/2013 | 24 meses |
| 4 | 5 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 500 ATIVA | 1542302070047 | COMPRIMIDO SIMPLES | 18/11/2013 | 24 meses |
| 5 | 10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA | 1542302070055 | COMPRIMIDO SIMPLES | 18/11/2013 | 24 meses |
| 6 | 10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA | 1542302070063 | COMPRIMIDO SIMPLES | 18/11/2013 | 24 meses |
| 7 | 10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA | 1542302070071 | COMPRIMIDO SIMPLES | 18/11/2013 | 24 meses |

8 10 MG COM CX BL AL
PLAS OPC X 500 **ATIVA**

1542302070081 COMPRIMIDO SIMPLES

18/11/2013 24
meses



Handwritten signature and initials in blue ink.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: atenolol

| | | | | | |
|--|----------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | CNPJ | 73.856.593/0001-66 | Autorização | 1.02.568-5 |
| Processo | 25351.107626/2006-91 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 24/09/2007 |
| Nome Comercial | atenolol | Registro | 125680146 | Vencimento do registro | 09/2027 |
| Princípio Ativo | ATENOLOL | Medicamento de referência | Atenol | | |
| Classe Terapêutica | BETABLOQUEADORES SIMPLES | | ATC | BETABLOQUEADORES SIMPLES | |
| Parecer Público | - | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui | |
| Rotulagem | | | | | |

 MEDIDA CAUTELAR

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1256801460011 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 2 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA | 1256801460021 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 3 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA | 1256801460038 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 4 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA | 1256801460046 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 5 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1256801460054 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 6 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA | 1256801460062 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |

h

u

l

1/3



| | | | | | |
|----|--|---------------|--------------------|------------|----------|
| 7 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA | 1256801460070 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 8 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA | 1256801460089 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 9 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1256801460097 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 10 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA | 1256801460100 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 11 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA | 1256801460119 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 12 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 ATIVA | 1256801460127 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 13 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460135 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 14 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460143 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 15 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460151 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 16 | 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460161 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 17 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460178 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 18 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460186 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 19 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460194 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 20 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460208 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 21 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460216 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |

| | | | | | |
|----|--|---------------|--------------------|------------|-------------|
| 22 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460224 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 23 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460232 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |
| 24 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC) ATIVA | 1256801460240 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/09/2007 | 24 meses |



Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: CARVEDILOL

| | | | | | |
|--|----------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | EMS S/A | CNPJ | 57.507.378/0003-65 | Autorização | 1.00.235-1 |
| Processo | 25351.704280/2009-66 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 21/05/2012 |
| Nome Comercial | CARVEDILOL | Registro | 102351073 | Vencimento do registro | 05/2027 |
| Princípio Ativo | CARVEDILOL | | | Medicamento de referência | COREG |
| Classe Terapêutica | ANTI-HIPERTENSIVOS | | | ATC | ANTI-HIPERTENSIVOS |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| | | | | | |
|----|---|---------------|--------------------|------------|----------|
| 2 | 3,125 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA | 1023510730021 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 4 | 3,125 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA | 1023510730048 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 5 | 3,125 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA | 1023510730056 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 6 | 3,125 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA | 1023510730064 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 7 | 3,125 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA | 1023510730072 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 9 | 6,25 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA | 1023510730099 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 11 | 6,25 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA | 1023510730110 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 12 | 6,25 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA | 1023510730129 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |

| | | | | | |
|----|--|---------------|--------------------|------------|----------|
| 13 | 6,25 MG COM CT BL AL AL X 80 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730137 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 14 | 6,25 MG COM CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC) ATIVA | 1023510730145 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 16 | 12,5 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA | 1023510730161 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 18 | 12,5 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA | 1023510730188 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 19 | 12,5 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA | 1023510730196 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 20 | 12,5 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA | 1023510730201 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 21 | 12,5 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA | 1023510730218 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 23 | 25 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA | 1023510730234 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 25 | 25 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA | 1023510730250 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 26 | 25 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA | 1023510730269 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 27 | 25 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA | 1023510730277 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 28 | 25 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA | 1023510730285 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 29 | 3,125 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730293 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 30 | 3,125 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730307 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 31 | 3,125 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730315 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 32 | 6,25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730323 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 33 | 6,25 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730331 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |





| | | | | | |
|----|---|---------------|--------------------|------------|----------|
| 34 | 6,25 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730341 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 35 | 12,5 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730358 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 36 | 12,5 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730366 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 37 | 12,5 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730374 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 38 | 25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730382 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 39 | 25 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730390 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |
| 40 | 25 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA | 1023510730404 | COMPRIMIDO SIMPLES | 21/05/2012 | 24 meses |

Me *h*



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: DAPIRONA SÓDICA

| | | | | | |
|--|--|------------------------------|--------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA | CNPJ | 06.628.333/0001-46 | Autorização | 1.01.085-1 |
| Processo | 25351.329759/2005-35 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 21/11/2005 |
| Nome Comercial | DAPIRONA SÓDICA | Registro | 110850030 | Vencimento do registro | 11/2025 |
| Princípio Ativo | dipirona monoidratada | | | Medicamento de referência | NOVALGINA |
| Classe Terapêutica | ANALGESICOS NAO NARCOTICOS | | | ATC | ANALGESICOS NAO NARCOTICOS |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

MEDIDA CAUTELAR

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 500 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAST OPC X 10 ML ATIVA | 1108500300019 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 2 | 500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAST OPC X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300027 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 3 | 500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT PLAST OPC X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300035 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 4 | 500 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 10 ML ATIVA | 1108500300043 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |



| | | | | | |
|----|--|---------------|--------------|------------|-------------|
| 5 | 500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300051 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 6 | 500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300061 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 7 | 500 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAST OPC X 20 ML ATIVA | 1108500300078 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 8 | 500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAST OPC X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300086 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 9 | 500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT PLAST OPC X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300094 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 10 | 500 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML ATIVA | 1108500300108 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 11 | 500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300116 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 12 | 500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300124 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 13 | 500 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAST OPC X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300132 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 14 | 500 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300140 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 15 | 500 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAST OPC X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300159 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |
| 16 | 500 MG/ML SOL OR CX 30 FR GOT VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1108500300167 | SOLUÇÃO ORAL | 21/11/2005 | 24 meses |

Handwritten signatures in blue ink.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FLUCONAZOL

| | | | | | |
|--|---|----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | CNPJ | 17.875.154/0001-20 | Autorização | 1.00.917-8 |
| Processo | 25351.650056/2014-64 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 25/05/2015 |
| Nome Comercial | FLUCONAZOL | Registro | 109170098 | Vencimento do registro | 05/2025 |
| Princípio Ativo | FLUCONAZOL | Medicamento de referência | Zoltec | | |
| Classe Terapêutica | ANTIMICOTICOS SISTEMICOS | ATC | ANTIMICOTICOS SISTEMICOS | | |
| Parecer Público | - | Bulário Eletrônico | Acesse aqui | | |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|-------------------------|--------------------|----------|
| 1 | 150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 2 ATIVA | 1091700980015 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 25/05/2015 | 24 meses |
| 2 | 150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 1 ATIVA | 1091700980023 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 25/05/2015 | 24 meses |
| 3 | 150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP) ATIVA | 1091700980031 | CAPSULA GELATINOSA DURA | 25/05/2015 | 24 meses |

h

me f



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: gliclazida

| | | | | | |
|--|----------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|----------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | EMS S/A | CNPJ | 57.507.378/0003-65 | Autorização | 1.00.235-1 |
| Processo | 25351.738490/2014-12 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 23/04/2018 |
| Nome Comercial | gliclazida | Registro | 102351260 | Vencimento do registro | 04/2028 |
| Princípio Ativo | GLICLAZIDA | | | Medicamento de referência | DIAMICRON MR |
| Classe Terapêutica | ANTIDIABETICOS | | | ATC | ANTIDIABETICOS |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|------------------------------------|--------------------|----------|
| 1 | 30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 15 <input type="checkbox"/> ATIVA | 1023512600011 | Comprimido de Liberação Prolongada | 23/04/2018 | 24 meses |
| 2 | 30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA | 1023512600028 | Comprimido de Liberação Prolongada | 23/04/2018 | 24 meses |
| 3 | 30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 60 <input type="checkbox"/> ATIVA | 1023512600036 | Comprimido de Liberação Prolongada | 23/04/2018 | 24 meses |
| 4 | 30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 100 (EMB FRAC) <input type="checkbox"/> ATIVA | 1023512600044 | Comprimido de Liberação Prolongada | 23/04/2018 | 24 meses |
| 5 | 30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 500 <input type="checkbox"/> ATIVA | 1023512600052 | Comprimido de Liberação Prolongada | 23/04/2018 | 24 meses |



| | | | | | |
|----|--|---------------|---------------------------------------|------------|-------------|
| 6 | 60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 15 ATIVA | 1023512600060 | Comprimido de Liberação Prolongada | 23/04/2018 | 24 meses |
| 7 | 60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 30 ATIVA | 1023512600079 | Comprimido de Liberação Prolongada | 23/04/2018 | 24 meses |
| 8 | 60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 60 ATIVA | 1023512600087 | Comprimido de Liberação Prolongada | 23/04/2018 | 24 meses |
| 9 | 60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 100 (EMB FRAC) ATIVA | 1023512600095 | Comprimido de Liberação Prolongada | 23/04/2018 | 24 meses |
| 10 | 60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 500 ATIVA | 1023512600109 | Comprimido de Liberação Prolongada | 23/04/2018 | 24 meses |

Handwritten signature and initials in blue ink.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: HIDROCLOROTIAZIDA

| | | | | | |
|--|---|------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | CNPJ | 17.875.154/0001-20 | Autorização | 1.00.917-8 |
| Processo | 25351.594973/2010-25 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 24/02/2014 |
| Nome Comercial | HIDROCLOROTIAZIDA | Registro | 109170093 | Vencimento do registro | 02/2029 |
| Princípio Ativo | HIDROCLOROTIAZIDA | | | Medicamento de referência | CLORANA |
| Classe Terapêutica | DIURETICOS SIMPLES | | | ATC | DIURETICOS SIMPLES |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 ATIVA | 1091700930018 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/02/2014 | 24 meses |
| 2 | 25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 60 ATIVA | 1091700930026 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/02/2014 | 24 meses |
| 3 | 25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 90 ATIVA | 1091700930034 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/02/2014 | 24 meses |
| 4 | 25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) ATIVA | 1091700930042 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/02/2014 | 24 meses |
| 5 | 25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 1000 (EMB HOSP) ATIVA | 1091700930050 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/02/2014 | 24 meses |
| 6 | 50 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20 ATIVA | 1091700930069 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/02/2014 | 24 meses |

| | | | | | |
|---|---|---------------|--------------------|------------|-------------|
| 7 | 50 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) ATIVA | 1091700930077 | COMPRIMIDO SIMPLES | 24/02/2014 | 24 meses |
|---|---|---------------|--------------------|------------|-------------|



Handwritten signature and initials in blue ink.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: HELMILAB

| | | | | | |
|--|---|------------------------------|--------------------|----------------------------------|---|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | NATULAB LABORATÓRIO S.A | CNPJ | 02.456.955/0001-83 | Autorização | 1.03.841-3 |
| Processo | 25351.446145/2008-60 | Categoria Regulatória | Similar | Data do registro | 06/07/2009 |
| Nome Comercial | HELMILAB | Registro | 138410036 | Vencimento do registro | 07/2029 |
| Princípio Ativo | MEBENDAZOL | | | Medicamento de referência | PANTELMIN |
| Classe Terapêutica | ANTI-HELMINTICOS DO TRATO GASTRINTESTINAL | | | ATC | ANTI-HELMINTICOS DO TRATO GASTRINTESTINAL |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

 MEDIDA CAUTELAR

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 20 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 30 ML + COP ATIVA | 1384100360012 | SUSPENSAO ORAL | 06/07/2009 | 24 meses |
| 2 | 20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PET AMB X 30 ML + 50 COP ATIVA | 1384100360020 | SUSPENSAO ORAL | 06/07/2009 | 24 meses |
| 3 | 20 MG/ML SUS OR CX 100 FR PET AMB X 30 ML + 100 COP ATIVA | 1384100360039 | SUSPENSAO ORAL | 06/07/2009 | 24 meses |



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

h.
[Signature]



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: METRONIDAZOL

| | | | | | |
|--|--|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|--|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | CNPJ | 73.856.593/0001-66 | Autorização | 1.02.568-5 |
| Processo | 25351.199836/2007-88 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 21/01/2008 |
| Nome Comercial | METRONIDAZOL | Registro | 125680182 | Vencimento do registro | 01/2028 |
| Princípio Ativo | METRONIDAZOL | Medicamento de referência | FLAGYL | | |
| Classe Terapêutica | AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS | ATC | | | AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS |
| Parecer Público | - | Bulário Eletrônico | | | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|----------------------|--------------------|----------|
| 1 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA | 1256801820018 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |
| 2 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 ATIVA | 1256801820026 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |
| 3 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 ATIVA | 1256801820034 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |
| 4 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 1000 ATIVA | 1256801820042 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |
| 5 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 70 ATIVA | 1256801820050 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |
| 6 | 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 140 ATIVA | 1256801820069 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/01/2008 | 24 meses |



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: TYLEMAX

| | | | | | |
|--|----------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | NATULAB LABORATÓRIO S.A | CNPJ | 02.456.955/0001-83 | Autorização | 1.03.841-3 |
| Processo | 25351.023604/0111 | Categoria Regulatória | Similar | Data do registro | 01/07/2002 |
| Nome Comercial | TYLEMAX | Registro | 138410003 | Vencimento do registro | 07/2027 |
| Princípio Ativo | PARACETAMOL | | | Medicamento de referência | - |
| Classe Terapêutica | ANALGESICOS NAO NARCOTICOS | | | ATC | ANALGESICOS NAO NARCOTICOS |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML ATIVA | 1384100030012 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 2 | 200 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030020 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 3 | 200 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030039 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 4 | 200 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030047 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 5 | 200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030055 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |



| | | | | | |
|----|--|---------------|----------------|------------|-------------|
| 6 | 200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030063 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 7 | 200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030071 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 8 | 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML ATIVA | 1384100030081 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 9 | 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML ATIVA | 1384100030098 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 10 | 100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 10 ML + SERINGA DOSADORA ATIVA | 1384100030101 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 11 | 100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 15 ML + SERINGA DOSADORA ATIVA | 1384100030111 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 12 | 100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 20 ML + SERINGA DOSADORA ATIVA | 1384100030128 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 13 | 100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 30 ML + SERINGA DOSADORA ATIVA | 1384100030136 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 14 | 100 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030144 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 15 | 100 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS TRANS X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030152 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 16 | 100 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030160 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 17 | 100 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS TRANS X 30 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030179 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 18 | 100 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030187 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |



| | | | | | |
|----|---|---------------|----------------|------------|-------------|
| 19 | 100 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS TRANS X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030195 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 20 | 100 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030209 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 21 | 100 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS TRANS X 30 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030217 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 22 | 100 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030225 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 23 | 100 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS TRANS X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030233 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 24 | 100 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030241 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 25 | 100 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS TRANS X 30 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030251 | SUSPENSÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 26 | 32 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 50 ML + COP ATIVA | 1384100030268 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 27 | 32 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 60 ML + COP ATIVA | 1384100030276 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 28 | 32 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS TRANS X 50 ML + 50 COP (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030284 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 29 | 32 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS TRANS X 60 ML + 50 COP (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030292 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 30 | 32 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS TRANS X 50 ML + 100 COP (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030306 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |
| 31 | 32 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS TRANS X 60 ML + 100 COP (EMB HOSP) ATIVA | 1384100030314 | SOLUÇÃO ORAL | 01/07/2002 | 24 meses |



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

h
f
Me



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: PREDNISONA

| | | | | | |
|--|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | CNPJ | 30.222.814/0001-31 | Autorização | 1.00.392-3 |
| Processo | 25351.334390/2010-19 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 04/08/2014 |
| Nome Comercial | PREDNISONA | Registro | 103920176 | Vencimento do registro | 08/2029 |
| Princípio Ativo | PREDNISONA | Medicamento de referência | METICORTEN | | |
| Classe Terapêutica | HORMONIOS CORTICOSTEROIDES | ATC | HORMONIOS CORTICOSTEROIDES | | |
| Parecer Público | - | Bulário Eletrônico | Acesse aqui | | |
| Rotulagem | | | | | |

 MEDIDA CAUTELAR

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA | 1039201760011 | COMPRIMIDO SIMPLES | 04/08/2014 | 24 meses |
| 2 | 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA | 1039201760021 | COMPRIMIDO SIMPLES | 04/08/2014 | 24 meses |
| 3 | 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA | 1039201760038 | COMPRIMIDO SIMPLES | 04/08/2014 | 24 meses |
| 4 | 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA | 1039201760046 | COMPRIMIDO SIMPLES | 04/08/2014 | 24 meses |
| 5 | 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA | 1039201760054 | COMPRIMIDO SIMPLES | 04/08/2014 | 24 meses |
| 6 | 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA | 1039201760062 | COMPRIMIDO SIMPLES | 04/08/2014 | 24 meses |

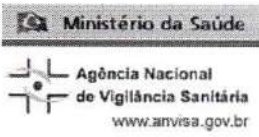


EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

h
Ute f



Medicamentos de Notificação Simplificada

Detalhes de Medicamentos

CNPJ : 02.456.955/0001-83
Razão Social: NATULAB LABORATÓRIO S.A
Categoria: BAIXO RISCO
Medicamento: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL C

| # | Embalagem primária | Embalagem secundária | Volume/Qty | Descrição da apresentação | Prazo de validade (meses) | Layout de Rotulagem |
|---|--|----------------------|------------------|---|-----------------------------|--|
| 1 | Envelope de alumínio | [Não informado] | 28g | HIDRAPLEX CT ENV AL X 04 (SABOR UVA/LARANJA/ÁGUA DE COCO/TUTTI-FRUTTI/GUARANA/NATURAL) HIDRAPLEX CT ENV AL X 50 EMB HOSP (SABOR NATURAL) | 24 | Layouts Hidraplex (todos os sabores).pdf |
| | Local de Fabricação | | | | | |
| | Empresa | | Tipo do Local | | Etapa de fabricação | |
| | 02456955000183 NATULAB LABORATÓRIO S.A | | Produção Própria | | Processo produtivo completo | |

Handwritten signature and initials in blue ink.

[Empty rectangular box]



h
Me f



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SIMETICONA

| | | | | | |
|--|---|------------------------------|--------------------|----------------------------------|---|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | CNPJ | 73.856.593/0001-66 | Autorização | 1.02.568-5 |
| Processo | 25351.342626/2005-54 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 17/04/2006 |
| Nome Comercial | SIMETICONA | Registro | 125680137 | Vencimento do registro | 04/2026 |
| Princípio Ativo | SIMETICONA | | | Medicamento de referência | LUFTAL |
| Classe Terapêutica | ADSORVENTES E ANTIFISÉTICOS INTESTINAIS SIMPLES | | | ATC | ADSORVENTES E ANTIFISÉTICOS INTESTINAIS SIMPLES |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML ATIVA | 1256801370012 | EMULSAO ORAL | 17/04/2006 | 24 meses |
| 2 | 75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1256801370020 | EMULSAO ORAL | 17/04/2006 | 24 meses |
| 3 | 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML ATIVA | 1256801370039 | EMULSAO ORAL | 17/04/2006 | 24 meses |
| 4 | 75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA | 1256801370047 | EMULSAO ORAL | 17/04/2006 | 24 meses |



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

h
Ute f



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: Aminofilina

| | | | | | |
|--|--|------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA | CNPJ | 06.628.333/0001-46 | Autorização | 1.01.085-1 |
| Processo | 25351.225914/2004-64 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 07/03/2005 |
| Nome Comercial | Aminofilina | Registro | 110850024 | Vencimento do registro | 03/2025 |
| Princípio Ativo | AMINOFILINA | | | Medicamento de referência | Aminofilina |
| Classe Terapêutica | BRONCODILATADORES | | | ATC | BRONCODILATADORE |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 24 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 10ML ATIVA | 1108500240016 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 07/03/2005 | 24 meses |
| 2 | 24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10ML ATIVA | 1108500240024 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 07/03/2005 | 24 meses |

h
 Ute
 f



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: cloridrato de amiodarona

| | | | | | |
|--|-----------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|----------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CNPJ | 19.570.720/0001-10 | Autorização | 1.01.343-0 |
| Processo | 25351.181552/2005-73 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 01/08/2005 |
| Nome Comercial | cloridrato de amiodarona | Registro | 113430122 | Vencimento do registro | 08/2025 |
| Princípio Ativo | CLORIDRATO DE AMIODARONA | | | Medicamento de referência | ATLANSIL® |
| Classe Terapêutica | ANTIARRITMICOS | | | ATC | ANTIARRITMICOS |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 50 MG/ML SOL INJ IV CT 6 AMP VD AMB X 3 ML ATIVA | 1134301220014 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 01/08/2005 | 24 meses |
| 2 | 50 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 3 ML ATIVA | 1134301220022 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 01/08/2005 | 24 meses |
| 3 | 50 MG/ML SOL INJ IV CX 100 EST AMP VD AMB X 3 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA | 1134301220030 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 01/08/2005 | 24 meses |
| 4 | 50 MG/ML SOL INJ IV CX 10 EST 10 AMP VD AMB X 3 ML ATIVA | 1134301220049 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 01/08/2005 | 24 meses |



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

h
Ute
f



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: HYCLIN

| | | | | | |
|--|---|------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA | CNPJ | 17.174.657/0001-78 | Autorização | 1.00.387-7 |
| Processo | 25000.035863/9734 | Categoria Regulatória | Similar | Data do registro | 17/07/2000 |
| Nome Comercial | HYCLIN | Registro | 103870036 | Vencimento do registro | 07/2025 |
| Princípio Ativo | FOSFATO DE CLINDAMICINA | | | Medicamento de referência | - |
| Classe Terapêutica | ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES | | | ATC | ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 150MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 4 ML ATIVA | 1038700360010 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 17/07/2000 | 24 meses |
| 2 | 150MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 4 ML ATIVA | 1038700360029 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 17/07/2000 | 24 meses |

h
 Ute
 f



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FENITOÍNA

| | | | | | |
|--|-----------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CNPJ | 19.570.720/0001-10 | Autorização | 1.01.343-0 |
| Processo | 25351.002460/2015-76 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 30/01/2017 |
| Nome Comercial | FENITOÍNA | Registro | 113430193 | Vencimento do registro | 01/2027 |
| Princípio Ativo | FENITOÍNA | | | Medicamento de referência | Hidantal |
| Classe Terapêutica | ANTICONVULSIVANTES | | | ATC | ANTICONVULSIVANTE |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

MEDIDA CAUTELAR

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 100 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 25 ATIVA | 1134301930011 | COMPRIMIDO SIMPLES | 30/01/2017 | 24 meses |
| 2 | 100 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 ATIVA | 1134301930021 | COMPRIMIDO SIMPLES | 30/01/2017 | 24 meses |
| 3 | 100 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 ATIVA | 1134301930038 | COMPRIMIDO SIMPLES | 30/01/2017 | 24 meses |



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: GLICOSE

| | | | | | |
|--|-------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | Samtec Biotecnologia Limitada | CNPJ | 04.459.117/0001-99 | Autorização | 1.05.592-6 |
| Processo | 25351.045762/2003-37 | Categoria Regulatória | Específico | Data do registro | 07/10/2004 |
| Nome Comercial | GLICOSE | Registro | 155920006 | Vencimento do registro | 10/2029 |
| Princípio Ativo | GLICOSE | | | Medicamento de referência | - |
| Classe Terapêutica | NUTRIENTES PARENTERAIS | | | ATC | NUTRIENTES PARENTERAIS |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | - |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 25% SOL INJ CX 8 CT 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA | 1559200060012 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 07/10/2004 | 24 meses |
| 2 | 50% SOL INJ CX 8 CT 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA | 1559200060020 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 07/10/2004 | 24 meses |
| 3 | 25% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA | 1559200060039 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 07/10/2004 | 24 meses |
| 4 | 50% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA | 1559200060047 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 07/10/2004 | 24 meses |
| 8 | 25% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA | 1559200060081 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 07/10/2004 | 24 meses |



| | | | | | |
|----|--|---------------|-------------------|------------|-------------|
| 9 | 50% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA | 1559200060098 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 07/10/2004 | 24 meses |
| 11 | 50% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 20 ML ATIVA | 1559200060111 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 07/10/2004 | 24 meses |
| 12 | 50% SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 20 ML ATIVA | 1559200060128 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 07/10/2004 | 24 meses |
| 13 | 50% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML ATIVA | 1559200060136 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 07/10/2004 | 24 meses |

h
f
me



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ISORDIL

| | | | | | |
|--|---------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | EMS SIGMA PHARMA LTDA | CNPJ | 00.923.140/0001-31 | Autorização | 1.03.569-5 |
| Processo | 25992.009409/64 | Categoria Regulatória | Similar | Data do registro | 23/07/2001 |
| Nome Comercial | ISORDIL | Registro | 135690015 | Vencimento do registro | 10/2029 |
| Princípio Ativo | DINITRATO DE ISOSSORBIDA | | | Medicamento de referência | - |
| Classe Terapêutica | NITRITOS NITRATOS E SEMELHANTES | | | ATC | NITRITOS NITRATOS E SEMELHANTES |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--|--------------------|----------|
| 1 | 40 MG CAP AP CT BL AL PLAS INC X 30 CANCELADA OU CADUCA | 1356900150017 | CAPSULA GELATINOSA DURA DE DESINTEGRAÇÃO GRADUAL | 23/07/2001 | 36 meses |
| 2 | 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1356900150025 | COMPRIMIDO SIMPLES | 23/07/2001 | 24 meses |
| 3 | 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 CANCELADA OU CADUCA | 1356900150033 | COMPRIMIDO SIMPLES | 23/07/2001 | 36 meses |
| 4 | 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1356900150041 | COMPRIMIDO SUB-LINGUAL | 23/07/2001 | 24 meses |
| 5 | 2.5 MG COM SUB LING CT BL AL PLAS INC X 30 CANCELADA OU CADUCA | 1356900150051 | COMPRIMIDO SUB-LINGUAL | 23/07/2001 | 36 meses |



| | | | | | |
|----|--|---------------|----------------------------|------------|----------|
| 6 | 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA | 1356900150068 | COMPRIMIDO SIMPLES | 23/07/2001 | 36 meses |
| 7 | 2,5 MG COM SUB-LING CT BL AL PLAS INC X 90 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA | 1356900150076 | COMPRIMIDO SUB-LINGUAL | 23/07/2001 | 36 meses |
| 8 | 2,5 MG COM SUB-LING CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA | 1356900150084 | COMPRIMIDO SUB-LINGUAL | 23/07/2001 | 36 meses |
| 9 | 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB FRAC) ATIVA | 1356900150092 | COMPRIMIDO SUB-LINGUAL | 23/07/2001 | 24 meses |
| 10 | 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA | 1356900150106 | COMPRIMIDO SUB-LINGUAL | 23/07/2001 | 24 meses |
| 11 | 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA | 1356900150114 | COMPRIMIDO SIMPLES | 23/07/2001 | 36 meses |
| 12 | 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB FRAC) ATIVA | 1356900150122 | COMPRIMIDO SIMPLES | 23/07/2001 | 24 meses |
| 13 | 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA | 1356900150130 | COMPRIMIDO SIMPLES | 23/07/2001 | 24 meses |
| 14 | 40 MG CAP AP CT BL AL PLAS INC X 90 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA | 1356900150149 | CAPSULA DE ACOO PROLONGADA | 23/07/2001 | 36 meses |
| 15 | 40 MG CAP AP CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA | 1356900150157 | CAPSULA DE ACOO PROLONGADA | 23/07/2001 | 36 meses |
| 16 | 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP) ATIVA | 1356900150165 | COMPRIMIDO SUB-LINGUAL | 23/07/2001 | 24 meses |
| 17 | 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP) ATIVA | 1356900150173 | COMPRIMIDO SUB-LINGUAL | 23/07/2001 | 24 meses |

Handwritten signature and initials in blue ink.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: cloridrato de bupropiona

| | | | | | |
|--|-------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A | CNPJ | 72.593.791/0001-11 | Autorização | 1.02.675-4 |
| Processo | 25351.689683/2017-38 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 05/02/2018 |
| Nome Comercial | cloridrato de bupropiona | Registro | 126750306 | Vencimento do registro | 02/2028 |
| Princípio Ativo | CLORIDRATO DE BUPROPIONA | | | Medicamento de referência | WELLBUTRIN XL |
| Classe Terapêutica | ANTIDEPRESSIVOS | | | ATC | ANTIDEPRESSIVOS |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--|--------------------|----------|
| 1 | 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 10 ATIVA | 1267503060010 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 2 | 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 20 ATIVA | 1267503060029 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 3 | 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30 ATIVA | 1267503060037 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 4 | 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60 ATIVA | 1267503060045 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 5 | 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 90 ATIVA | 1267503060053 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |



| | | | | | |
|----|--|---------------|---|------------|-------------|
| 6 | 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100 ATIVA | 1267503060061 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 7 | 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 150 ATIVA | 1267503060071 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 8 | 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 10 ATIVA | 1267503060088 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 9 | 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 20 ATIVA | 1267503060096 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 10 | 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30 ATIVA | 1267503060101 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 11 | 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60 ATIVA | 1267503060118 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 12 | 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 90 ATIVA | 1267503060126 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 13 | 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100 ATIVA | 1267503060134 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |
| 14 | 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 150 ATIVA | 1267503060142 | Comprimido Revestido de Liberação Prolongada | 05/02/2018 | 24 meses |

Handwritten signature and initials.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: risperidona

| | | | | | |
|--|----------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | CNPJ | 73.856.593/0001-66 | Autorização | 1.02.568-5 |
| Processo | 25351.111122/2011-46 | Categoria Regulatória | Genérico | Data do registro | 16/04/2012 |
| Nome Comercial | risperidona | Registro | 125680232 | Vencimento do registro | 04/2027 |
| Princípio Ativo | risperidona | | | Medicamento de referência | RISPERDAL |
| Classe Terapêutica | NEUROLEPTICOS | | | ATC | NEUROLEPTICOS |
| Parecer Público | - | | | Bulário Eletrônico | Acesse aqui |
| Rotulagem | | | | | |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|--------------------|--------------------|-------------|
| 1 | 1MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30ML + SER DOS ATIVA | 1256802320019 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 2 | 1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 30ML + SER DOS ATIVA | 1256802320027 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 3 | 1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PEAD OPC X 30ML + SER DOS ATIVA | 1256802320035 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 4 | 1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 30ML + SER DOS ATIVA | 1256802320043 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 5 | 1MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 30ML + 100 SER DOS ATIVA | 1256802320051 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |



| | | | | | |
|---|---|---------------|--------------|------------|-------------|
| 6 | 1MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS PET AMB X 30ML + 100 SER DOS <input type="button" value="ATIVA"/> | 1256802320061 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 7 | 1MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS PEAD OPC X 30ML + 100 SER DOS <input type="button" value="ATIVA"/> | 1256802320078 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |
| 8 | 1MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS PET AMB X 30ML + 100 SER DOS <input type="button" value="ATIVA"/> | 1256802320086 | SOLUÇÃO ORAL | 16/04/2012 | 24 meses |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature and initials in blue ink.